Diário do Legislativo de 04/07/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL DEMOCRATA - BSD (PSDB-PPS-PSB-PTB-PSC-PHS-PMN-PR-PRTB)

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

Vice-Líderes: Deputado Ademir Lucas (PSDB), Deputada Ana Maria Resende (PSDB), Deputado Célio Moreira (PSDB) e Deputado Neider Moreira (PPS)

LIDERANÇA DO DEM

Líder: Deputado Jayro Lessa

Vice-Líder: Deputado Ruy Muniz

LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Adalclever Lopes

Vice-Líder: Deputado Gilberto Abramo

LIDERANÇA DO PT:

Líder: Deputada Elisa Costa

Vice-Líder: Deputado Almir Paraca

LIDERANÇA DO PV:

Líder: Deputado Agostinho Patrús Filho

Vice-Líder: Deputado Rômulo Veneroso

LIDERANÇA DO PDT

Líder: Deputado Sebastião Helvécio

Vice-Líder: Deputado Carlos Pimenta

LIDERANÇA DO PP

Líder: Deputado Dimas Fabiano

Vice-Líder: Deputado Pinduca Ferreira

LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Mauri Torres (PSDB)

Vice-Líderes: Deputado Gil Pereira (PP) e Deputado Paulo Cesar (PDT)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Domingos Sávio (PSDB)

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Paulo Guedes (PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h15min.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elmiro DEM Presidente

Nascimento

Deputado Ademir BSD Vice-Presidente

Lucas

Deputado BSD

Domingos Sávio

Deputado Inácio PV

Franco

Deputado Ivair PMDB

Nogueira

Deputado André PT

Quintão

Deputado Chico BSD

Uejo

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Delvito Alves DEM

Deputado Mauri Torres BSD

Deputado Dalmo Ribeiro BSD Silva

Deputado Luiz Humberto BSD

Carneiro

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputada Elisa Costa

Deputado Juninho Araújo BSD

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 16h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Weliton PT Presidente Prado

Deputado Ronaldo BSD Vice-Presidente Magalhães

Deputado Neider BSD Moreira

Deputada Cecília PT Ferramenta

Deputado Wander BSD Borges

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Paulo PT Guedes

Deputado Eros BSD Biondini

Deputado Sebastião BSD Costa

Deputado Durval PT Ângelo

Deputado Doutor BSD Rinaldo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo BSD Presidente Ribeiro Silva

Deputado Gilberto PMDB Vice-Presidente Abramo

Deputado BSD Sebastião Costa

Deputado Delvito DEM

Alves

Deputado Neider PP Moreira

Deputado Hely PV Tarqüínio

Deputado PDT Sargento Rodrigues

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Ademir BSD

Lucas

Deputado Adalclever PMDB

Lopes

Deputado Zé Maia BSD

Deputado Gustavo DEM

Valadares

Deputado Dimas PP

Fabiano

Deputado Délio PV

Malheiros

Deputado Sebastião PDT

Helvécio

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Gláucia BSD Presidente

Brandão

Deputado Dimas PP Vice-Presidente

Fabiano

Deputado Antônio BSD

Genaro

Deputada Maria DEM

Lúcia Mendonça

Deputada Rosângela PV

Reis

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Dalmo Ribeiro BSD

Silva

Deputado Vanderlei PP

Jangrossi

Deputada Ana Maria BSD

Resende

Deputado Ruy Muniz DEM

Deputado Hely Tarqüínio PV

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Délio PV Presidente

Malheiros

Deputado Carlos PDT Vice-Presidente Pimenta

Deputado Célio BSD Moreira

Deputado Walter BSD Tosta

Deputado Antônio PMDB Júlio

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Inácio Franco PV

Deputado Sebastião PDT Helvécio

Deputado Ronaldo BSD Magalhães

Deputado Neider Moreira BSD

Deputado Sávio Souza PMDB Cruz

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval PT Presidente Ângelo

Deputado Luiz PMDB Vice-Presidente Tadeu Leite

Deputado João BSD Leite

Deputado Zé Maia BSD

Deputado Ruy DEM Muniz

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Weliton Prado PT

Deputado Vanderlei PMDB Miranda

Deputado Djalma Diniz BSD

Deputado Walter Tosta BSD

Deputado Antônio Carlos BSD

Arantes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Deiró BSD Presidente

Marra

Deputada Maria DEM Vice-Presidente

Lúcia Mendonça

Ana BSD Deputada

Maria Resende

Deputado Dimas PP

Fabiano

Deputado Carlin PCdoB

Moura

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado

Wander BSD

Borges

DEM Deputado Ruy Muniz

Deputado Lafayette de BSD

Andrada

Deputado Gil Pereira

Deputado Almir Paraca PT

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia BSD Presidente

Deputado Jayro DEM Vice-Presidente

BSD

Deputado

de Lafayette

Andrada

Deputado Antônio PMDB

Júlio

Deputada Elisa PT

Costa

Deputado Agostinho Patrús

Deputado

PDT

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Arlen Santiago BSD

Deputado Antônio Carlos BSD

Arantes

Deputado Célio Moreira BSD

Deputado Ivair Nogueira PMDB

Deputado André Quintão PT

Deputado Rômulo PV

Veneroso

Deputado Carlos Pimenta PDT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio PMDB Presidente

Souza Cruz

Deputado Fábio BSD Vice-Presidente

Avelar

Deputado Almir PT

Paraca

Deputado Rômulo PV

Veneroso

Deputado Wander BSD

Borges

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Ronaldo BSD

Magalhães

Deputado Padre João PT

Deputado Agostinho PV

Patrús Filho

Deputado Deiró Marra BSD

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André PT Presidente Quintão Deputado Eros BSD Vice-Presidente Biondini Deputado João BSD Leite Deputado DEM Gustavo Valadares Deputado Carlin PCdoB Moura MEMBROS SUPLENTES: Deputado Padre João Deputado Fábio Avelar BSD Deputado Domingos BSD Sávio Deputado Elmiro DEM Nascimento Deputado Adalclever PMDB Lopes COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 10 horas MEMBROS EFETIVOS: Deputado Vanderlei Jangrossi PP Presidente Deputado Padre PT Vice-Presidente João

Deputado Getúlio PMDB Neiva

Deputado Antônio BSD Carlos Arantes

Deputado Chico BSD Uejo

MEMBROS SUPLENTES:

PP Deputado Gil Pereira

Cecília PT Deputada Ferramenta

Deputado Gilberto PMDB Abramo

Deputado Delvito Alves DEM

Deputado Deiró Marra BSD

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Lafayette Andrada

BSD de

Presidente

 PV

Vice-Presidente

Deputado Agostinho Patrús

Filho

Deputada Gláucia BSD

Brandão

Deputado Gilberto PMDB

Abramo

PP

Deputado Vanderlei Jangrossi

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado João Leite BSD

Deputado

Rômulo PV

Veneroso

Deputado Ademir Lucas BSD

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Dimas Fabiano PP

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h15min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos BSD

Mosconi

Deputado Tarqüínio

Hely PV

Vice-Presidente

Presidente

Deputado

Muniz

Ruy DEM

Deputado Pimenta

Carlos PDT

Deputado

Doutor BSD

Rinaldo

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Arlen Santiago BSD

Deputada Rosângela PV

Reis

Deputado Elmiro DEM Nascimento

iascimento

Deputado Paulo Cesar PDT

Deputado Juninho Araújo BSD

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PDT Presidente

Sargento Rodrigues

Deputado Paulo PDT Vice-Presidente

Cesar

Deputado Délio PV

Malheiros

Deputado Luiz PMDB

Tadeu Leite

Deputado DEM

Leonardo Moreira

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Carlos Pimenta PDT

Deputado Sebastião PDT

Helvécio

Deputado Rômulo PV

Veneroso

Deputado Adalclever PMDB

Lopes

Deputado Jayro Lessa DEM

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada PV Presidente

Rosângela Reis

Deputada Elisa PT Vice-Presidente

Costa

Deputado Walter BSD

Tosta

Deputado BSD Domingos Sávio

Deputado Antônio BSD Carlos Arantes

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Inácio Franco PV

Deputado Almir Paraca PT

Deputado Bráulio Braz BSD

Deputado Carlos Mosconi BSD

Deputada Maria Lúcia DEM

Mendonça

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo DEM Presidente

Valadares

Deputado Juninho BSD Vice-Presidente

Araújo

Deputado Paulo PT

Guedes

Deputado Djalma BSD

Diniz

Deputado Gil PP

Pereira

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Elmiro DEM

Nascimento

Deputado Chico Uejo BSD

Deputado Inácio Franco PV

Deputado Zezé Perrella BSD

Deputado Vanderlei PP Jangrossi

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Vanderlei Miranda

Deputado Bráulio BSD Vice-Presidente

Deputado Eros BSD

Deputado Biondini

Zezé BSD

Presidente

Vice-Presidente

Deputada Cecília PT Ferramenta

MEMBROS SUPLENTES:

Deputado Getúlio Neiva PMDB

Deputado Célio Moreira BSD

Deputado Luiz Humberto BSD Carneiro

Deputado Neider Moreira BSD

Deputado Almir Paraca P7

OUVIDORIA PARLAMENTAR

OUVIDOR-GERAL: Deputado Inácio Franco (PV)

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Mesa da Assembléia

3.3 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATAS

ATAS

Estão presentes, também, os Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Wander Borges. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado João Leite, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão, a qual se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e designar o relator. Em seguida, a Presidência determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Inácio Franco para atuar como escrutinador. Apurados os votos, é eleito Presidente o Deputado Almir Paraca, e Vice-Presidente, o Deputado João Leite, ambos com três votos. A seguir, o Presidente "ad hoc" empossa o Vice-Presidente eleito, que, por sua vez, dá posse ao Presidente. O Presidente eleito, Deputado Almir Paraca, designa como relator da matéria o Deputado Inácio Franco. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, informa que a próxima reunião será convocada por meio de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2007.

Almir Paraca, Presidente - João Leite - Inácio Franco.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2007, em 30/5/2007

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jayro Lessa, Zé Maia e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jayro Lessa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Zé Maia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2007, em 1º turno. Passa-se à 1º Fase da 2º Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva) e rejeitada a proposta de emenda de autoria do Deputado Adalclever Lopes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, informa qua a próxima reunião será convocada por meio de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Jayro Lessa, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Lafayette de Andrada - Ivair Nogueira.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2007, em 13/6/2007

Às 14h28min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fahim Sawan, Fábio Avelar e Antônio Júlio (substituindo este ao Deputado Ivair Nogueira, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2007. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do Substitutivo nº 1, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Antônio Júlio. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a ser marcada posteriormente, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2007.

Fahim Sawan, Presidente - Fábio Avelar - Sargento Rodrigues.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 14/6/2007

Às 9h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Antônio Júlio, Célio Moreira e Walter Tosta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Júlio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 965/2007, no 1º turno (Deputado Célio Moreira). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, em 1º turno, os pareceres pela aprovação, dos Projetos de Lei nºs 486/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Célio Moreira); 609/2007 (relator: Deputado Walter Tosta); 615/2007(relator: Deputado Walter Tosta) e 847/2007 (relator: Deputado Antônio Júlio, em virtude de redistribuição). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Célio Moreira em que solicita seja realizada audiência pública para discutir sobre os empréstimos consignados e empréstimos feitos por meio eletrônico, com a presença de representantes do Banco Central, das instituições financeiras, do Ministério Público e de entidades de aposentados; e Délio Malheiros, em que solicita a realização de audiência pública desta Comissão para discutir acerca da facilitação do cancelamento dos serviços por parte do consumidor, incluindo administração de cartões de crédito. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Délio Malheiros, Presidente - Walter Tosta - Ademir Lucas - Carlos Pimenta - Lafayette de Andrada.

ATA DA 12ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Cultura NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/6/2007

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Gláucia Brandão e Maria Lúcia Mendonça e o Deputado Dimas Fabiano, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Fabiano, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. Lourival dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, publicado no "Diário do Legislativo" de 12/6/2007. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de

Lei nºs 759 e 1.062/2007 (Deputada Rosângela Reis), em turno único; 1.053/2007, em turno único, e 1.016/2007, no 1º turno (Deputada Dimas Fabiano), 1.038 e 1.177/2007, em turno único (Deputada Maria Lúcia Mendonça) e 806/2007, em turno único (Deputada Gláucia Brandão). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 714/2007 (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça); e, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 446/2007 com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 2 e 3 (relator: Deputado Dimas Fabiano). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 759/2007 (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça), 975/2007 (relatora: Deputada Gláucia Brandão) e 1.038/2007 (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 646/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Gláucia Brandão, Presidente - Maria Lúcia Mendonça - Rosângela Reis.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 20/6/2007

Às 9h20min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Sebastião Costa, Sebastião Helvécio, Jayro Lessa (substituindo este ao Deputado Delvito Alves, por indicação da Liderança do DEM) e Sávio Souza Cruz (substituindo o Deputado Gilberto Abramo, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e passa à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer concluindo pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.209/2007 (relator: Deputado Sebastião Helvécio, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 657, 1.100, 1.148, 1.185, 1.198/2007 (relator: Deputado Jayro Lessa, em virtude de redistribuição); 814, 824, este com a Emenda nº 1, 1.086, 1.183, 1.191, 1.196, 1.205/2007 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição); 1.073, 1.078, 1.115, 1.146, 1.176, 1.187, 1.193, 1.194, 1.197, 1.206, 1.210 e 1.214/2007 (relator: Deputado Sebastião Helvécio, em virtude de redistribuição); 1.094, 1.152, 1.189, 1.192, 1.195, 1.207, 1.211/2007, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 1.112, 1.135, 1.200 e 1.219/2007 (relator: Deputado Sebastião Costa); 1.113, 1.156, 1.179, 1.202/2007 (relator: Sávio Souza Cruz, em virtude de redistribuição). O Projeto de Lei nº 807/2007 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Sebastião Costa, aprovado pela Comissão. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o parecer concluindo pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade do Projeto de Lei nº 1.101/2007 (relator: Deputado Sebastião Helvécio, em virtude de redistribuição). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves - Hely Tarqüínio - Gilberto Abramo - Sebastião Costa.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 20/6/2007

Às 9h20min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarqüínio, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Fábio Avelar. Havendo número regimental, o Deputado Hely Tarqüínio, no exercício da Presidência, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sra. Neusa Coutinho Affonso, publicado no "Diário do Legislativo", no dia 14/6/2007; e do Secretário de Saúde, encaminhando a prestação de contas do primeiro trimestre do exercício de 2007 (janeiro-março). O Presidente acusa o recebimento das seguinites proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 350/2007, em 2º turno (Deputado Larlos Pimenta). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 293/2007 na forma original e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Ruy Muniz, em virtude de redistribuição); 568/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Hely Tarqüínio). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 883/2007 (relator: Deputado Ruy Muniz); 916/2007 (relator: Deputado Doutor Rinaldo). Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 653/2007. Submetido à discussão e votação, é aprovado o parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 736/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação, cad

Sala das Comissões, 25 de junho de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente - Carlos Pimenta - Doutor Rinaldo - Fahim Sawan.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 20/6/2007

Às 9h26min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Ademir Lucas, Chico Uejo, Domingos Sávio, Inácio Franco, e Weliton Prado (substituindo este ao Deputado André Quintão, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Domingos Sávio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na

data publicada entre parênteses: ofício do Sr. Marcos Dupim Mattoso, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo (7/6/2007). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei Complementar nº 20/2007, no 1º turno (Deputado Elmiro Nascimento), Projetos de Lei nºs 132/2007, no 2º turno (Deputado Chico Uejo), 597/2007, no 2º turno (Deputado Domingos Sávio), 670/2007, no 2º turno (Deputado Inácio Franco) e 116/2007, no 1º turno (Deputado Ademir Lucas). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a votação é aprovado requerimento do Deputado Ademir Lucas, solicitando inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei Complementar nº 20/2007 e o Projeto de Lei nº 597/2007 sejam apreciados em último lugar, respectivamente. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 132/2007 na forma do vencido em 1º turno (relator: Deputado Chico Uejo); pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 495/2007 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Inácio Franco); pela rejeição, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 586/2007 (relator: Deputado Ademir Lucas); pela aprovação do Projeto de Lei nº 641/2007 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Chico Uejo); e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 4 e 5 e pela aprovação da Emenda nº 3 na forma da Subemenda nº 1 apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 20/2007, no 1º turno (relator: Deputado Elmiro Nascimento). Registra-se a presença do Deputado Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Ademir Lucas, por indicação da Liderança do BSD). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Domingos Sávio, que conclui pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 597/2007 na forma do Substitutivo nº 1 apresentado, é submetido a votos e aprovado requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, solicitando o adiamento de discussão do referido parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, dia 20, às 15 horas, para apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 597/2007, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente - Lafayette de Andrada - Chico Uejo.

ATA DA 15ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 20/6/2007

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Paulo Cesar, Délio Malheiros, Leonardo Moreira e Luiz Tadeu Leite, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes, e informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, questões relativas ao furto e ao roubo de veículos, à participação de receptadores e quadrilhas especializadas em desmonte de veículos e à revenda de peças no Estado, bem como a debater o Projeto de Lei nº 429/2007 e a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente comunica o recebimento de ofício do Sr. Joab de Paula Alves, Presidente da Câmara Municipal de Frutal, conforme publicado no "Diário do Legislativo" em 7/6/2007. Em seguida, acusa o recebimento, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 654/2007 e informa que designou o Deputado Leonardo Moreira para relatar a matéria, e, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 328/2007, informando que avocou a si a relatoria. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Ten.-Cel. PM Cícero Nunes Moreira e o Major PM Idzel Fagundes, Comandantes do 34º Batalhão e da 9ª Cia. da PMMG, respectivamente, representando o Cel. PM Renato Vieira de Souza, Comandante da 8ª Região da PMMG; e o Sr. Ramon Sandoli, Titular da 6ª Delegacia de Furtos e Roubo de Veículos, representando o Sr. Marcelo Machado, Titular da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos de Veículos, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 567/2007 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: Deputado Sargento Rodrigues) e 698/2007 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Délio Malheiros, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.081/2007 (relator: Deputado Leonardo Moreira), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 668 e 707/2007. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 604 e 746/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2007.

Sargento Rodrigues, Presidente - Délio Malheiros - Sebastião Helvécio - Luiz Tadeu Leite.

ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 20/6/2007

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Maria Lúcia Mendonça e Ana Maria Resende e os Deputados Deiró Marra e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Doutor Viana, Durval Ângelo e Hely Tarqüínio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir o tema "inclusão, por via legal, de disciplina ou conteúdo na grade curricular dos ensinos fundamentais e médio das escolas estaduais". A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir as Sras. Sônia Andere Cruz, Subsecretária de Informações e Tecnologias Educacionais, representando Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado da Educação; Maria Auxiliadora Campos Araújo Machado, Conselheira, representando o Monsenhor Lázaro de Assis Pinto, Presidente do Conselho Estadual de Educação; Eustáquia Salvadora de Sousa, Coordenadora do Curso de Educação Física da PUC-Minas; Sílvia Contaldo, do Instituto São Tomás de Aquino e da PUC-Minas, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra à Deputada Maria Lúcia Mendonça, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retorna os trabalhos ordinários da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Deiró Marra em que solicita seja enviado pedido de informação à Secretaria de Estado de Educação, sobre a composição do quadro de magistério das escolas, indicando a proporção de efetivos e designados; Carlin Moura em que solicita seja enviado pedido de informação à Secretaria de Estado da Educação, sobre a instalação do grupo de trabalho previsto na Lei nº 12.766, de 1998. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2007.

Deiró Marra, Presidente - Maria Lúcia Mendonca - Carlin Moura.

Às 10h6min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Fábio Avelar, Almir Paraca, Rômulo Veneroso e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Ronaldo Magalhães. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Wander Borges, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento do Projeto de Lei nº 810/2007 em 1º turno, para o qual designou como relator o Deputado Fábio Avelar. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 565/2007, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1 apresentada (relator: Deputado Wander Borges). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 346/2007, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação do prazo regimental pelo relator, Deputado Rômulo Veneroso. Na fase de discussão, o Presidente defere os pedidos de vista dos Deputados Fábio Avelar ao parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 6/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Almir Paraca), e Wander Borges ao parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 14/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Rômulo Veneroso). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Presidente designa o Deputado Fábio Avelar para relatar o Requerimento nº 691/2007, que solicita o prazo regimental para emitir o seu parecer. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta, solicitando que seja convidado o Diretor-Geral do Igam e sua assessoria para debaterem a deliberação normativa, editada recentemente, que trata da obrigatoriedade da "outorga" para os poços artesianos perfurados; Fábio Avelar, Almir Paraca, João Leite e Célio Moreira, solicitando que os depoimentos colhidos na reunião realizada em Buenópolis, em 19/6/2007, sejam sistematizados em um documento a ser encaminhado ao Diretor-Geral do IEF, Sr. Humberto Candeias, e ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. José Carlos Carvalho, para análise e que, enquanto se procede à análise técnica das questões ambientais lá debatidas, sejam suspensas as renovações de Apefs e os efeitos da AAF; e Fábio Avelar e Wander Borges, solicitando que o requerimento por eles apresentado, com pedido de realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 135, seja desconsiderado, uma vez que os requerentes verificaram já ter havido audiência pública na Legislatura passada para discutir esse tema. O Presidente recebe os seguintes requerimentos, que serão votados oportunamente: do Deputado Durval Ângelo, pedindo que sejam solicitadas informações ao Sr. Flávio Alvim Leite, residente em Carangola, sobre a forma como adquiriu a espécie de orquídea "Laelia jongheana" para seu orquidário Minas Orchids; e do Deputado Délio Malheiros, solicitando que seja realizada audiência pública para debater a situação ambiental da Serra da Calçada, localizada nos Municípios de Belo Horizonte, Nova Lima e Brumadinho, tendo em vista as recentes denúncias veiculadas na imprensa mineira, as quais dão conta de que a Companhia Vale do Rio Doce vem realizando sondagens e explorações minerais em sua área. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2007.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Wander Borges - Fábio Avelar - Almir Paraca.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 20/6/2007

Às 10h40min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Zé Maia, Jayro Lessa, Antônio Júlio, e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no "Diário do Legislativo" na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Max Fernandes dos Santos e Dimas Wagner Lamounier, respectivamente, Gerente Regional de Negócios e Superintendente Regional da Caixa Enonômica Federal (7/6/2007); Almir Márcio Miguel, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, da Caixa Econômica Federal; Daniel Silva Balaban, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (14/7/2007); Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira, Secretário-Executivo do Ministério da Integração Nacional e Jadir Gomes Rabêlo, Coordenador-Geral de Finanças, Convênio e Contabilidade Substituto, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (16/6/2007). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 133, 486, 669 e 702/2007 (Deputado Antônio Júlio); 318, 685, 708 e 722/2007 (Deputado Lafayette de Andrada); 32, 752 e 915/2007 (Deputado Sebastião Helvécio); 609, 613, 615, 751, 747, 956, 1.014 e 1.143/2007 (Deputado Agostinho Patrús Filho); 349, 566 e 608/2007 (Deputado Jayro Lessa); 587/2007 (Deputado Zé Maia); 351, 547 e 634/2007 (Deputada Elisa Costa), no 1º turno, e 281 e 933/2007 (Deputado Antônio Júlio); 329/2007 (Deputado Sebastião Helvécio); 934/2007 (Deputada Elisa Costa), no 2º turno. Registra-se a presença dos Deputados Agostinho Patrús Filho e Lafayette de Andrada, e do Sr. Jaime, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Tuqurio. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 176/2007 na forma do Substitutivo nº 1, e 547/2007 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputada Elisa Costa); e pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 329/2007 (relator: Deputado Sebastião Helvécio) e 522/2007 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Zé Maia). A Deputada Elisa Costa se retira da reunião. São aprovados também, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 931 e 1.137/2007 (relator: Deputado Antônio Júlio); 932/2007 (relator: Deputado Sebastião Helvécio); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 133 e 386/2007 (relator: Deputado Antônio Júlio); 318 e 772/2007 (relator: Deputado Lafayette de Andrada) e 1.014/2007 (relator: Deputado Agostinho Patrús Filho) na forma dos Substitutivos que receberam o nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; 267/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nos 1 a 3 (relator: Deputado Jayro Lessa); 301/2007 na forma do Substitutivo no 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais (relator: Deputado Zé Maia); 608/2007 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: Deputado Jayro Lessa); 636/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, e 669/2007 (relator: Deputado Antônio Júlio); 752/2007 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; e 915/2007 (relator: Deputado Sebastião Helvécio); 1.014/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; e 1.143/2007 (relator: Deputado Agostinho Patrús Filho); 1.027/2007 (relator: Deputado Jayro Lessa). Na fase de discussão do Projeto de Lei nº 11/2007, o relator, Deputado Lafayette de Andrada, retira o seu parecer lido em reunião anterior e apresenta outro parecer, que conclui pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1. Encerrada a discussão, o parecer tem a sua votação adiada atendendo-se a requerimento do Deputado Antônio Júlio, aprovado pela Comissão. Registra-se a presença do Deputado Weliton Prado. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Presidente designa os relatores citados a seguir para emitirem pareceres sobre os Requerimentos nºs 669/2007 (Deputado Lafayette de Andrada); 670/2007 (Deputado Agostinho Patrús Filho); 671/2007 (Deputado Sebastião Helvécio) e 714/2007 (Deputado Antônio Júlio). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Zé Maia, em que solicita que o Sr. Reinaldo Alves da Costa Neto, Gerente do projeto de construção do Centro Administrativo do Estado, seja convidado para fazer uma apresentação e explanação do projeto nesta Comissão; e Antônio Júlio e Lafayette de Andrada, em que solicitam seja realizada reunião para debater o Decreto nº 44.309/2006. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2007.

Jayro Lessa, Presidente - Agostinho Patrús Filho - Sebastião Helvécio - Weliton Prado.

Às 16h35min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Weliton Prado, Ronaldo Magalhães e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, as Deputadas Elisa Costa e Rosângela Reis e os Deputados Antônio Carlos Arantes e Agostinho Patrús Filho. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Weliton Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Magalhães, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a apresentação da conclusão do trabalho "Vale do Aço 2020 - uma Agenda de Desenvolvimento Integrado", elaborado pelo Centro de Estudos Municipais e Metropolitanos da Fundação João Pinheiro. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Deputado Dilzon Melo, Secretário de Desenvolvimento Regional e Política Urbana; os Srs. Sebastião Quintão e Gustavo de Paula Souza, respectivamente Prefeito e Secretário Municipal de Planejamento de Ipatinga; José Euler e Denilson Andrade de Assis, respectivamente Prefeitos Municipais de Mesquita e de Joanésia; Eduardo Carvalho da Silva e Roberto de Araújo Paiva, Vereadores da Câmara Municipal de Timóteo; Gustavo Gomes Machado, empreendedor do Projeto Estruturador da Região Metropolitana; Célia Pedrosa, Secretária de Desenvolvimento Regional da Associação de Municípios pelo Desenvolvimento Integrado - Amdi -; Pietro Chaves Filho, Prefeito Municipal de Belo Oriente e Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço - Amva -; José Osvaldo Guimarães Lasmar, pesquisador da Fundação João Pinheiro; Nilton de Brito Soares, Leonardo Furquim Werneck, Miquel Ângelo Teixeira, consultores da Fundação João Pinheiro; Luiz Henrique Orsini, consultor de Saneamento Ambiental da Fundação João Pinheiro; e José Joaquim de Castro Freitas Pereira, Prefeito Municipal de São Domingos do Prata. A Presidência concede a palavra à Deputada Rosângela Reis, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 712/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos das Deputadas Rosângela Reis e Elisa Costa e dos Deputados Weliton Prado e Ronaldo Magalhães, em que solicitam sejam enviados ofícios ao Secretário de Desenvolvimento Regional e Política Urbana para que solicite à Fundação João Pinheiro a realização de estudo técnico visando diagnosticar as medidas que propiciarão o desenvolvimento integrado dos Municípios do Vale do Rio Doce, nos moldes do trabalho "Vale do Aço 2020", e, ainda, a realização de estudo complementar ao já realizado "Vale do Aço 2020", com os objetivos que mencionam. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Ronaldo Magalhães, Presidente - Wander Borges - Paulo Guedes.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Redação NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 21/6/2007

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Lafayette de Andrada, Vanderlei Jangrossi e Inácio Franco (substituindo este ao Deputado Agostinho Patrús Filho, por indicação da Liderança do PV), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Gláucia Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e suspende a reunião. Reabertos os trabalhos com as presenças da Deputada Gláucia Brandão e dos Deputados Lafayette de Andrada e Agostinho Patrús Filho, o Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o Deputado Agostinho Patrús Filho como relator do Projeto de Resolução nº 1.288/2007. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 1.288/2007 (relator: Deputado Agostinho Patrús Filho). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Vanderlei Jangrossi - Sebastião Costa.

ATA DA 15ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 21/6/2007

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, João Leite e Vanderlei Miranda, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Alcides Costa, Delegado de Polícia da Delegacia Especializada de Homicídios - Leste; André Luiz Amorim Siqueira, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça; e da Sra. Marília Campos, Prefeita Municipal de Contagem, publicados no "Diário do Legislativo" do dia 31/5/2007; e dos Srs. Vanne Victorino de Rezende, Promotor de Justiça, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 15/6/2007; Gilberto Borsato da Rocha, Chefe de Gabinete do Departamento de Polícia Metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 16/6/2007. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 961/2007, no 1º turno, e avoca para si a relatoria dessa matéria. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (8) em que solicita sejam encaminhados pedidos de providências ao Juiz da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Governador Valadares, com relação à transferência do Processo de Execução nº 0079062622299, em que figura como réu o Sr. João Batista Mendonça, dessa Comarca para Belo Horizonte; à Corregedoria da Polícia Militar do Estado, sobre abertura de procedimento para apurar denúncias do Sr. Moisés Manoel da Silveira; ao Delegado de Polícia e ao Promotor de Justiça da Comarca de Esmeraldas, para agilizarem a apuração de possível homicídio de Ocimar Gomes da Silva, ocorrido em 11/2/96; à Corregedoria da Polícia Civil do Estado, com vistas à apuração de possível omissão de policiais civis no episódio que resultou na morte de Ocimar Gomes da Silva; em que solicita realização de visita desta Comissão e da de Turismo, Comércio, Indústria e Cooperativismo aos "shoppings" populares Oiapoque e Xavantes, no dia 26/6/2007, às 10 horas; em que solicita participação dos membros desta Comissão na realização do júri no dia 27/6/2007, em Montes Claros, referente a processo em que figura como vítima Igor Leonardo Lacerda Xavier; e em que solicita realização de reunião destinada a audiência pública para obter esclarecimentos sobre a situação de famílias que ocupam o imóvel localizado na Rua Corinto, 215, Bairro Serra, nesta . Capital, com obras inacabadas e abandonadas após decretação da falência da Construtora Encol; e do Deputado João Leite, em que solicita pedido de providência com relação a denúncias apresentadas nesta reunião pela Sra. Maria Goretti de Paula, relativas aos comerciantes dos 'shoppings" populares Oiapoque e Xavantes, nesta Capital. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007.

Durval Ângelo, Presidente - João Leite - Lafayette de Andrada.

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo, Arlen Santiago e Paulo Cesar, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Maria Lúcia Mendonça e os Deputados Sebastião Helvécio, Roberto Carvalho, Dalmo Ribeiro Silva, Doutor Viana, Fahim Sawan, Bráulio Braz e Inácio Franco. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a situação dos hospitais do Estado - alternativas de gestão e participação municipal. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Marilene Fabri Lima, Coordenadora do Pró-Hosp da Secretaria de Saúde, e o Srs. Mário Roberto de Paiva Ferreira, Secretário Muncipal de Saúde de Poços de Caldas, representando o Prefeito; Porfírio Marcos Rocha Andrade, assessor da Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais - Federassantas - e Diretor-Geral da Santa Casa de Belo Horizonte; Francisco Cardoso Campos, assessor especial da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte; Welfane Cordeiro Júnior, coordenador estadual de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado de Saúde; Carlos Eduardo Ferreira, Presidente da Associação dos Hospitais de Minas Gerais; Geraldo Heleno Lopes, Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente comunica que o requerimento que deu origem ao debate é de sua autoria e do Deputado Roberto Carvalho e, a seguir, passa a fazer as suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, das autoridades e do público em geral, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente - Carlos Pimenta - Hely Tarquínio.

ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial para o Estudo da Atenção à Pessoa com Transtorno Mental, Deficiência Mental ou Autismo, em 25/6/2007

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Lúcia Mendonça e o Deputado Walter Tosta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Lúcia Mendonça, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o tema "Infra-estrutura das escolas públicas" e os subtemas "Necessidades de adaptação do espaço escolar", "Orçamento público", "Transporte escolar" e "Prioridades". A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Ana Regina de Carvalho, Diretora de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação, e o Sr. Flávio Couto Silva de Oliveira, Coordenador de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência - Caade, que são convidados a tomar assento à mesa. Estão presentes, também, os seguintes convidados permanentes: William de Lélis Bráz Nascentes, Técnico e Pedagogo da Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Infância e Juventude; Marcone Silva, Referência Técnica em Saúde Mental Infanto-Juvenil, da Secretaria de Estado de Saúde; Estela Mares Guillen de Souza, Presidente da Apape; e Maria do Carmo Menicucci, Coordenadora Pedagógica da Federação das Apaes de Minas Gerais. A Presidência tece suas considerações iniciais e logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e demais presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2007.

Maria Lúcia Mendonça, Presidente - Walter Tosta.

ATA DA 3ª REUNIÃO Especial da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 26/6/2007

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Padre João, Antônio Carlos Arantes, Chico Uejo e Vanderlei Jangrossi, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Vice-Presidente, Deputado Padre João, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Arantes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente da Comissão, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Antônio Carlos Arantes para atuar como escrutinador. Procedida a contagem dos votos, é eleito Presidente da Comissão o Deputado Vanderlei Jangrossi, com três votos. A seguir, o Vice-Presidente, Deputado Padre João, declara empossado no cargo de Presidente o Deputado Vanderlei Jangrossi, a quem passa a direção dos trabalhos. Às 10h14min, registra-se a presença do Deputado Chico Uejo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2007.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Padre João - Chico Uejo - Getúlio Neiva.

ATA DA 13ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 26/6/2007

Às 15h1min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, João Leite e Lafayette de Andrada (substituindo este ao Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre proibição de visita desta Comissão a carceragens de delegacias neste Estado. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Sr. Gustavo Botelho Neto, Superintendente-Geral da Polícia Civil, representando o Sr. Marco Antônio Monteiro Castro, Chefe da Polícia Civil, que é convidado a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra ao convidado, para que faça sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Durval Ângelo, em que solicita seja encaminhada, para tomada de providências, cópia do relatório de visita desta Comissão realizada na 1ª Delegacia Distrital do Palmital, no Município de Santa Luzia, à Superintendência-Geral da Polícia Civil, à Defensoria Pública e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Direitos Humanos-CAO-DH. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Durval Ângelo, Presidente - João Leite - Ruy Muniz.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 26/6/2007

Às 16h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Chico Uejo, Domingos Sávio, Ivair Nogueira, Agostinho Patrús Filho (substituindo este ao Deputado Inácio Franco, por indicação da Liderança do PV) e Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Ademir Lucas, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Domingos Sávio, dispensa a leitura da da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Registra-se a presença do Deputado Ademir Lucas. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei Complementar nº 17/2007, no 1º turno, para o qual designou como relator o Deputado Elmiro Nascimento. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 17/2007 (relator: Deputado Elmiro Nascimento) e dos Projetos de Lei nºs 557/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Chico Uejo) ; e 966/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Domingos Sávio, em virtude de redistribuição). Registra-se o voto contrário do Deputado Ivair Nogueira. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 27/6/2007, às 14h30min, com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 20/2007, no 2º turno, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente - André Ouintão - Inácio Franco - Ademir Lucas,

ATA DA 14ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 27/6/2007

Às 9h15min, comparecem no Plenário da Câmara Municipal de Janaúba os Deputados Durval Ângelo, João Leite e Ruy Muniz membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a realizar audiência pública para obter esclarecimentos sobre denúncia de possível tentativa de homicídio ocorrida na comunidade quilombola de Brejo dos Crioulos, localizada entre as cidades de São João da Ponte e Varzelândia, e debater a desocupação forçada de trabalhadores rurais na região. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Procurador de Justiça e Coordenador do CAO-Conflitos Agrários; José Carlos de Oliveira Neto, Coordenador dos acampamentos dos quilombolas de Brejo dos Crioulos; e Paulo Roberto Facción, representante da Pastoral da Terra e Coordenador de Projetos Sociais, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Ruy Muniz, em que solicita seja enviado ofício ao Incra, pedindo agilização dos processos referentes às fazendas Xodó Paranaense e Galiléia, situadas respectivamente nos Municípios de Jaíba e Porteirinha; Durval Ângelo em que solicita seja enviada cópia das notas taquigráficas da reunião ao Coordenador da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e ao Presidente do IEF, pedindo abertura de processo administrativo, e ao Juiz titular da 11ª Vara Federal, para conhecimento de erro a que foi induzido através de laudos fraudulentos; Durval Ângelo e João Leite em que solicitam seja encaminhada cópia das notas taquigráficas da reunião ao Colegiado das Corregedorias, à Corregedoria da Polícia Militar do Estado, à Ouvidoria de Polícia, ao Comandante-Geral da PMMG e ao Governador do Estado, para tomada de providências referentes à correição da ação ilegal da Polícia Militar na desocupação da Fazenda Angicos, no Norte de Minas; Durval Ângelo e Ruy Muniz (2) em que solicitam seja enviada cópia das notas taquigráficas da reunião à Procuradoria-Geral da Fundação Cultural Palmares, ao CAO-DH, ao CAO-CA, à Ouvidoria Agrária Nacional, ao Incra Nacional e à Secretária Especial de Políticas de Promoção da Iqualdade Racial, pedindo solução definitiva do problema dos quilombolas do Norte de Minas; e seja realizado debate público na Casa sobre a situação dos quilombolas de Minas; Durval Ângelo, João Leite e Ruy Muniz (2) em que solicitam seja enviada cópia das notas taquigráficas da reunião ao Secretário de Defesa Social, para tomada de providências em relação aos assassinatos de Adenilson Lopes da Silva, ocorrido em 8/1/2006, na cidade de Cristália, e de José dos Reis Gonçalves, Lourdes Gonçalves Damasceno e José Maria Soares, ocorridos na localidade de Riacho dos Machados, respectivamente em 11/3/2006, 16/4/2006 e 27/4/2006; e sejam enviados pedidos de providências ao Secretário Estadual da Reforma Agrária e ao Iter-MG, com relação aos desapropriados do Projeto Gorutuba, em Janaúba. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2007.

Durval Ângelo, Presidente - João Leite - Ruy Muniz - Luiz Tadeu Leite.

ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 27/6/2007

Às 9h23min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Ademir Lucas, André Quintão, Chico Uejo, Domingos Sávio e Inácio Franco, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Elisa Costa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre o Decreto de 20/4/2007, que desapropria imóveis de propriedade do Ipsemg em Belo Horizonte e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Antônio A. Caram Filho, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, acusando o recebimento de ofício que contém convite para comparecer a esta reunião e informando a impossibilidade de seu comparecimento. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Gustavo Magalhães, Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria e Kênnya Kreppel Dias Duarte, Chefe de Gabinete da Secretária de Estado, representando a Sra. Renata Maria Paes de Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais; Antonieta de Cássia Dorledo de Faria, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ipsemg - Sisipsemg; Renato de Almeida Barros, Diretor da Coordenação Intersindical dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Minas Gerais; e Elizabeth Cristina dos Reis Villela, representando a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, que são convidados a tomar assento à mesa. Registra-se a presença da Sra. Andrea Myrra Guimarães de Almeida, do Sisipsemg. A Presidência concede a palavra ao Deputado André Quintão, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 722/2007, do Deputado Jayro Lessa, e 723/2007, do Deputado Leonardo Moreira. Passase à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão, momento em que são recebidos pela Presidência dois requerimentos do Deputado André Quintão solicitando que seja enviado ofício ao Governador do Estado, para que revogue os decretos datados de 20/4/2007, que declaram de utilidade pública, para fins de desapropriação, diversos imóveis do Ipsemg; e solicitando ao Governador do Estado a constituição de uma comissão paritária entre líderes públicos, o Ipsemg e a Seplag, para se discutir e encaminhar a destinação dos imóveis de propriedade do Ipsemg e outras questões relacionadas com o Instituto. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente - Chico Uejo - Inácio Franco - Ademir Lucas - André Quintão.

ATA DA 17ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 27/6/2007

Às 10h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jayro Lessa, Agostinho Patrús Filho, Sebastião Helvécio e Weliton Prado (substituindo este à Deputada Elisa Costa, por indicação da lideraça do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jayro Lessa, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada na data mencionada entre parênteses: ofícios da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão (21/6/2007) e dos Srs. Daniel Silva Balaban, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Orlando Adão de Carvalho, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (23/6/2007). A seguir, comunica que está aberto até o dia 9/7/2007 o prazo para o recebimento de emendas ao Projeto de Lei nº 1.026/2007-PMDI-. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 281/2007 (Deputado Zé Maia) e 915/2007 (Deputado Antônio Júlio), no 2º turno; e 293/2007 (Deputado Sebastião Helvécio); 446/2007 (Deputado Agostinho Patrús Filho); 495/2007 (Deputado Jayro Lessa); 568/2007 (Deputado Elisa Costa); 457/2007 (Deputado Zé Maia); 530/2007 (Deputado Antônio Júlio); 630/2007 (Deputado Lafayette de Ándrada), no 1º turno. Registra-se a presença da Deputada Elisa Costa e do Deputado Fábio Avelar. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 281/2007 na forma do vencido no 1º turno (relatora: Deputada Elisa Costa, em virtude de redistribuição); 915/2007 (relator: Deputado Sebastião Helvécio, em virtude de redistribuição) e 934/2007 (relatora: Deputada Elisa Costa); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 11/2007 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Lafayette de Andrada); 32/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (relator: Sebastião Helvécio); 349/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde (relator: Deputado Jayro Lessa); 351/2007 (relatora: Deputada Elisa Costa) e 486/2007 (relator: Deputado Agostinho Patrús Filho, em virtude de redistribuição) na forma dos Substitutivos que receberam o nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; 566/2007 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e a Emenda nº 3, da Comissão de Recursos Naturais, e pela rejeição da Emenda nº 2, da Comissão de Constituição e Justiça, registrando-se o voto contrário da Deputada Elisa Costa (relator: Deputado Jayro Lessa). O Deputado Fábio Avelar se retira da reunião. São aprovados também, os pareceres pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 609/2007 (relator: Deputado Sebastião Helvécio); 613/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; 615/2007 (relator: Deputado Agostinho Patrús Filho); 702/2007 (relator: Deputado Sebastião Helvécio, em virtude de redistribuição) e 751/2007 (relator: Deputado Agostinho Patrús, em virtude de redistribuição); na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte; 708/2007 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Agostinho Patrús Filho, em virtude de redistribuição); 956/2006 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Agostinho Patrús Filho); 1.028/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 1.141/2007 (relator: Deputado Sebastião Helvécio). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 634 e 747/2007, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prazo regimental pelos respectivos relatores, Deputada Elisa Costa e Deputado Agostinho Patrús Filho. Os Projetos de Lei nºs 416 e 933/2007 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 670/2007, e 671/2007 na forma do Substitutivo nº 1. Os Requerimentos nºs 669 e 714/2007 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Fábio Avelar e Wander Borges, em que solicitam que o Sr. Oswaldo Borges da Costa Neto seja convidado para a reunião que se fará realizar no dia 4/7/2007, para explanação do projeto de construção do Centro Administrativo do Estado de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e para a reunião extraordinária, hoje, às 17 horas, para debater o Fundomac, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2007.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada - Padre João - Wander Borges.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 60ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, EM 4/7/2007

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2007, do Deputado Sargento Rodrigues e outros, que revoga o parágrafo único e acrescenta parágrafos ao art. 38 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 20/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre a aposentadoria especial do servidor policial civil. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 225/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre a obrigatoriedade de a Loteria Mineira destinar pelo menos 50% de seus bilhetes lotéricos à divulgação de informações sobre pessoas desaparecidas. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 281/2007, do Deputado Célio Moreira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Buenópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 322/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ituiutaba o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 329/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campina Verde o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 934/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro de Entre-Rios os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 11/2007, do Governador do Estado, que altera o § 3º do art. 16-B da Lei nº 7.772, de 8/9/80. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 176/2007, do Deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Santa Maria do Suaçuí imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 469/2007, do Deputado Gustavo Corrêa, que dispõe sobre a utilização de madeira apreendida no Estado para a construção de habitações populares e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 486/2007, do Deputado Leonardo Moreira, que proíbe aos restaurantes, bares, casas noturnas e estabelecimentos congêneres a prática da obrigatoriedade de consumação mínima e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 722/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itaguara o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.027/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Delta. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.028/2007, do Governador do Estado, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.013, de 22/6/77. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.141/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pains o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.338/2007, da Mesa da Assembléia, que altera a tabela de vencimentos básicos dos servidores da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 15ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h15min do dia 4/7/2007 Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 670/2007, do Deputado Gilberto Abramo.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 749/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 763/2007, do Deputado Weliton Prado; e 785/2007, do Deputado Jayro Lessa.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da comissão de Saúde Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h15min do dia 4/7/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater sobre o Ipsemg, seus planos de expansão, dificuldades e avanços nos últimos anos e, de modo especial, esclarecer questões pontuais sobre credenciamento e fechamento de agências no Sul de Minas com convidados mencionados na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 17ª reunião ordinária da comissão de Segurança Pública Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 4/7/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No $1^{\rm o}$ turno: Projeto de Lei no 700/2007, do Deputado Sargento Rodrigues.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 15ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 4/7/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 6/2007, do Deputado Paulo Guedes; 14 e 135/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 346/2007, do Deputado Doutor Viana; 725/2007, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.118/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Requerimentos nºs 691/2007, da Deputada Ana Maria Resende e dos Deputados Carlos Pimenta, Gil Pereira, Paulo Guedes, Luiz Tadeu Leite e Ruy Muniz; 738/2007, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Finalidade: discutir, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 265/2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de garantia real, por parte de empreendimentos econômicos, na hipótese de risco iminente ao meio ambiente e à população e dá outras providências, e o Projeto de Lei nº 35/2007, que foi anexado ao primeiro.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 68/2007, do Deputado Paulo Guedes; 318/2007, do Deputado Domingos Sávio; 933, 1.014 e 1.028/2007, do Governador do Estado; 1.141/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho; 1.143/2007, do Governador do Estado.

Ofício nº 2/2007, do Tribunal de Contas.

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 17/2007 e Projeto de Lei nº 416/2007, da Deputada Ana Maria Resende; Projetos de Lei nºs 131/2007, do Deputado Adalclever Lopes; 293/2007, do Deputado Carlos Pimenta; 433 e 446/2007, do Deputado Leonardo Moreira; 457/2007, da Deputada Ana Maria Resende; 495/2007, do Deputado Leonardo Moreira; 530/2007, do Deputado Padre João; 568/2007, do Deputado Fábio Avelar; 630/2007, do Deputado Weliton Prado; 634/2007, dos Deputados Weliton Prado e Vanderlei Jangrossi; 747/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.182/2007, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 669/2007, do Deputado Weliton Prado; 714/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro.

Realização de explanação sobre o projeto de construção do Centro Administrativo de Minas Gerais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão de Redação Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 4/7/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 4/7/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Realização de discussão sobre a legalização plena das atividades de pequenos empreendedores nos "shoppings" populares.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15h30min do dia 4/7/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.066/2007, do Deputado Tiago Ulisses.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 425/2007, do Deputado Leonardo Moreira.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 27/2007, do Deputado Ivair Nogueira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 809/2007, do Deputado Zé Maia; 1.052 e 1.054/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.060/2007, do Deputado Domingos Sávio; 1.061/2007, do Deputado Gil Pereira; 1.077/2007, do Deputado Fahim Sawan; 1.087/2007, do Deputado Paulo Cesar; 1.103 e 1.104/2007, da Deputada Gláucia Brandão; 1.117/2007, da Deputada Ana Maria Resende; 1.134/2007, do Deputado Paulo Cesar; 1.136/2007, do Deputado Rômulo Veneroso; 1.140/2007, do Deputado Fábio Avelar.

Requerimentos nºs 737 e 784/2007, do Deputado Deiró Marra; 797/2007, do Deputado Jayro Lessa.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 16h30min do dia 4/7/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 717/2007, da Deputada Ana Maria Resende, e 718/2007, do Deputado Chico Uejo.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 17ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 5/7/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: realização de audiência pública, com a presença de convidados, para se obterem esclarecimentos sobre a situação de famílias que ocupam o imóvel localizado no Bairro Serra, nesta Capital, objeto de processo de reintegração de posse ajuizado pela Associação de Mutuários da Encol.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 4/7/2007, destinadas, a primeira, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2007, do Deputado Sargento Rodrigues e outros, que revoga o parágrafo único e acrescenta parágrafos ao art. 38 da Constituição do Estado; do Projeto de Lei Complementar nº 20/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre a aposentadoria especial do servidor policial civil; e dos Projetos de Lei nºs 11/2007, do Governador do Estado, que altera o § 3º do art. 16-B da Lei nº 7.772, de 8/9/80; 176/2007, do Deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Santa Maria do Suaçuí imóvel que especifica; 225/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre a obrigatoriedade de a Loteria Mineira destinar pelo menos 50% de seus bilhetes lotéricos à divulgação de informações sobre pessoas desaparecidas; 281/2007, do Deputado Célio Moreira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Buenópolis o imóvel que especifica; 322/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ituiutaba o imóvel que especifica; 469/2007, do Deputado Gustavo Corrêa, que dispõe sobre a utilização de madeira apreendida no Estado para a construção de habitações populares e dá outras providências; 486/2007, do Deputado Leonardo Moreira, que proíbe aos restaurantes, bares, casas noturnas e estabelecimentos congêneres a prática da obrigatoriedade de consumação mínima e dá outras providências; 722/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itaguara o imóvel que menciona; e 934/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro de Entre-Rios os imóveis que especifica; e à discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação da matéria constante da pauta da primeira, acrescida dos Projetos de Lei nºs 329/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campina Verde o imóvel que especifica; 1.027/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Delta; 1.028/2007, do Governador do Estado, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.013, de 22/6/77; 1.141/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que autoriza o Poder Executivo ao doar ao Município de Pains o imóvel que especifica; e 1.338/2007, da Mesa da Assembléia, que altera a tabela de vencimentos básicos dos servidores da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 3 de julho de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

Edital de convocação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, José Henrique, Roberto Carvalho, Dinis Pinheiro, Tiago Ulisses e Alencar da Silveira Jr., membros da Mesa da Assembléia, para a reunião a ser realizada em 4/7/2007, às 10 horas, no Salão Nobre.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 3 de julho de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31/2007

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bráulio Braz, Delvito Alves, Gilberto Abramo e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 4/7/2007, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e de designar o relator.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2007.

Ademir Lucas, Presidente "ad hoc".

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PROJETO DE LEI Nº 1.338/2007

Altera a tabela de vencimentos básicos dos servidores da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º A tabela de vencimentos básicos dos servidores da Secretaria da Assembléia Legislativa passa a ser a constante no Anexo I desta lei.
- § 1º Os servidores ativos e inativos da Secretaria da Assembléia Legislativa serão reposicionados na tabela a que se refere o "caput" deste artigo em padrão de vencimento cujo valor seja igual ao padrão de vencimento em que estiver posicionado na 2data da publicação desta lei ou, na falta deste, no padrão de vencimento imediatamente subseqüente.
- § 2º O disposto no § 1º deste artigo não interrompe o interstício previsto para o desenvolvimento do servidor na respectiva carreira, nos termos de regulamento da Mesa da Assembléia Legislativa.
- Art. 2º As situações e os valores que tenham como referência ou sejam vinculados a determinado padrão de vencimento da Assembléia Legislativa na data da publicação desta lei serão ajustados com base no padrão de vencimento de igual valor previsto na tabela constante no Anexo I ou, na falta deste, no padrão de vencimento imediatamente subseqüente.
- Art. 3º Ao servidor efetivo da Secretaria da Assembléia Legislativa nomeado para ocupar cargo em comissão pertencente à sua estrutura organizacional é assegurado o direito de optar pela remuneração do cargo em comissão ou pela remuneração a que faz jus no exercício do cargo efetivo do qual é titular acrescida de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo em comissão.
- Art. 4º O servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa com atuação que resulte em contribuição de grande valor ou interesse para o desempenho das atividades institucionais do Poder Legislativo em área estratégica prevista no Anexo III desta lei e cuja jornada de trabalho semanal corresponda a quarenta horas poderá perceber Gratificação por Trabalho Estratégico GTE –, nos termos de regulamento da Mesa da Assembléia Legislativa.
- § 1º A gratificação de que trata este artigo corresponde ao índice estabelecido para cada nível de GTE previsto na tabela constante no Anexo II desta lei, apurada com base na aplicação do índice básico utilizado para o cálculo dos vencimentos do servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa, limitada a sua concessão ao valor correspondente a quatrocentas e vinte GTEs-1 por área de atuação prevista no Anexo III.
- § 2º A gratificação de que trata este artigo não se incorporará, para nenhum efeito, à remuneração do servidor nem constituirá base de cálculo de qualquer outra vantagem remuneratória, salvo da gratificação natalina e do terço constitucional de férias.
- Art. 5º O valor do índice básico utilizado para o cálculo dos vencimentos constantes no Anexo I desta lei, após a aplicação do disposto no § 1º do art. 1º e no art. 2º, é R\$346,39 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).
- Art. 6º O disposto nesta lei não se aplica ao servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e sejam reajustados na forma prevista no § 8º desse artigo.
- Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2007.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2007.

Mesa da Assembléia

Anexo I

(a que se referem os arts. 1º, 2º e 5º da Lei nº, de de de 2007)

		Vencimento	$\overline{\Box}$			
Padrão (símbolo de	Índice	(jornada semanal de 40		Padrão (símbolo de	Índice	Vencimento (jornada semanal de 40 horas)
vencimento)		horas) em R\$		vencimento)		em R\$
VL-1	1,4106	424,89		VL-37	8,1696	2.460,77
VL-2	1,4811	446,12		VL-38	8,5781	2.583,81
VL-3	1,5552	468,44		VL-39	9,0070	2.713,00
VL-4	1,6330	491,88		VL-40	9,4573	2.848,63
VL-5	1,7146	516,45		VL-41	9,9302	2.991,08
VL-6	1,8003	542,27		VL-42	10,4267	3.140,63
VL-7	1,8903	569,38		VL-43	10,9480	3.297,65
VL-8	1,9848	597,84		VL-44	11,4954	3.462,53
VL-9	2,0840	627,72		VL-45	12,0702	3.635,66
VL-10	2,1882	659,11		VL-46	12,6737	3.817,45
VL-11	2,2976	692,06		VL-47	13,3074	4.008,32
VL-12	2,4125	726,67		VL-48	13,9728	4.208,75
VL-13	2,5331	763,00		VL-49	14,6714	4.419,17
VL-14	2,6598	801,16		VL-50	15,4050	4.640,14
VL-15	2,7928	841,22		VL-51	16,1753	4.872,16
VL-16	2,9324	883,27		VL-52	16,9841	5.115,78
VL-17	3,0790	927,43		VL-53	17,8333	5.371,57
VL-18	3,2330	973,81		VL-54	18,7250	5.640,16
VL-19	3,3946	1.022,49		VL-55	19,6612	5.922,15
VL-20	3,5643	1.073,60		VL-56	20,6443	6.218,27
VL-21	3,7425	1.127,28		VL-57	21,6765	6.529,18

VL-22	3,9296	1.183,63	VL-58	22,7603	6.855,63
VL-23	4,1261	1.242,82	VL-59	23,8983	7.198,41
VL-24	4,3324	1.304,96	VL-60	25,0932	7.558,32
VL-25	4,5490	1.370,20	VL-61	26,3479	7.936,25
VL-26	4,7765	1.438,73	VL-62	27,6653	8.333,07
VL-27	5,0153	1.510,66	VL-63	29,0486	8.749,73
VL-28	5,2661	1.586,20	VL-64	30,5010	9.187,21
VL-29	5,5294	1.665,51	VL-65	32,0260	9.646,55
VL-30	5,8059	1.748,80	VL-66	33,6273	10.128,88
VL-31	6,0962	1.836,24	VL-67	35,3087	10.635,33
VL-32	6,4010	1.928,05	Cargos em comissão		
VL-33	6,7211	2.024,46	S-03	19,6612	5.922,15
VL-34	7,0572	2.125,70	S-02	22,7603	6.855,63
VL-35	7,4101	2.232,00	S-01	27,6653	8.333,07
VL-36	7,7806	2.343,59			

Anexo II

(a que se refere o art. 4° da Lei n° , de de de 2007)

Tabela de Níveis e Valores da Gratificação por Trabalho Estratégico – GTE

Nível	Índice	GTE Unitária
GTE-1	0,83	1
GTE-2	1,66	2
GTE-3	2,49	3
GTE-4	3,32	4
GTE-5	4,15	5
GTE-6	4,98	6

GTE-7	5,81	7
GTE-8	6,64	8

Anexo III

(a que se refere o art. 4º da Lei nº, de de de 2007)

Áreas de Atuação Estratégicas

Área				
Político-Institucional				
Gestão Institucional				
Interlocução com a Sociedade				
Ação Legislativa				
Înteriorização da Atividade Legislativa				
Fomento à Participação Popular				
Ações de Fiscalização e Controle				

Justificação: Esta proposição tem o objetivo principal de promover a adequação de uma impropriedade existente na tabela de escalonamento vertical de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Assembléia Legislativa, uma vez que, na referida tabela, as diferenças entre os padrões não são uniformes e têm variações nos percentuais, acarretando o tratamento desigual dos servidores por ocasião da concessão de progressões e promoções. Assim, com o intuito de estabelecer a uniformização dos índices entre os padrões de vencimento, propõe-se a tabela constante no Anexo I deste projeto.

Outra proposta, pautada nas mudanças implementadas pelo Poder Executivo do Estado por meio da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, é a elevação, de 20% para 30%, do percentual incidente sobre o valor da remuneração do cargo de provimento em comissão que o servidor efetivo venha a ocupar, na hipótese em que ele opte por essa forma remuneratória em detrimento da remuneração do cargo em comissão.

Também a Gratificação por Trabalho Estratégico, nos moldes da instituída pelo Poder Executivo do Estado por meio das Leis Delegadas nºs 174 e 175, ambas de 26/1/2007, tem o objetivo de estimular o exercício de função estratégica que resulte em contribuição de grande valor ou interesse para o desempenho das atividades institucionais do Poder Legislativo.

No que tange à alteração do índice básico prevista nesta proposição, registre-se que essa medida ajusta-se aos princípios constitucionais norteadores da administração pública e também com a norma prevista no art. 39 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que instituiu as regras para a fixação dos padrões de vencimento e componentes do sistema remuneratório dos servidores públicos.

Vale dizer também que, nos termos do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o limite de despesas com pessoal aplicável à Assembléia Legislativa é de 2,2272% da receita corrente líquida – RCL – do Estado. A propósito, é importante dizer que, com a política de austeridade implementada nesta Casa, o Legislativo Estadual sempre esteve muito abaixo até mesmo do limite prudencial, que corresponde a 95% do limite do órgão, ou seja, 2,1158% da RCL e, se alcançado, impede a concessão de aumentos e vantagens salariais. Para se ter uma idéia do gerenciamento da aplicação dos recursos com pessoal na Casa, tome-se por base o ano de 2006, em que as despesas corresponderam a apenas 1,37% da RCL, o que representa pouco mais da metade do limite que lhe é autorizado (2,2272%) e ainda fica muito distante, como se vê, até do limite prudencial (2,1158%). E isto sem a dedução de inativos e pensionistas, conforme se pode verificar nos Relatórios de Gestão Fiscal, publicados no "Diário do Legislativo" e também na página da Assembléia na internet.

Por essas razões, entendemos ser a proposta uma medida de justiça com os servidores do Legislativo do Estado, que tanto contribuem para que a atuação parlamentar seja decisiva tanto no processo de elaboração de normas quanto no exercício das atividades de fiscalização, de forma participativa e democrática, e cujo empenho tanto tem colaborado para que, no âmbito interno, esta Casa esteja conseguindo, a cada ano, aprimorar a sua política de redução de gastos, com a aplicação criteriosa de seus recursos, ao lado da modernização e da racionalização dos serviços administrativos, sem prejuízo da eficiência e da qualidade conquistadas nos trabalhos legislativos.

Diante dessas considerações, solicitamos aos nobres parlamentares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto à Mesa da Assembléia para parecer, nos termos do art. 79, VIII, "a", do Regimento Interno.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 657/2007

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Saúde Solidária - Asas -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, `a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 657/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Saúde Solidária - Asas -, com sede no Município de Belo Horizonte, que possui como finalidade primordial proteger e orientar as pessoas portadoras do vírus HIV ou que contraíram aids.

Entre suas valorosas iniciativas, podemos relacionar: fornecimento de informações à comunidade no que tange às doenças sexualmente transmissíveis; realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento de novas tecnologias voltadas para o estudo da doença; assistência, bem como apoio moral e espiritual aos doentes e portadores do vírus.

Dessa maneira, busca a melhoria da qualidade de vida dos seus assistidos, intentando assegurar-lhes integridade e dignidade.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 657/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2007.

Doutor Rinaldo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.094/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento e Integração Cultural, Ambiental e Social do Vale do Paraopeba - Saber Viver, com sede no Município de Brumadinho.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.094/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento e Integração Cultural, Ambiental e Social do Vale do Paraopeba, com sede no Município de Brumadinho, que possui como finalidade primordial defender os interesses, os direitos e as demandas dos moradores da região onde se situa.

Dessa maneira, promove o turismo rural e ecológico; desenvolve atividades nas áreas educacional, cultural, esportiva e de lazer; promove a inclusão social e digital de pessoas portadoras de necessidades especiais; oferece apoio às pequenas e microempresas; busca a inserção de seus associados no mercado de trabalho.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.094/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2007.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.115/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Deiró Marra, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Voluntários de Patrocínio - AVP -, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.115/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Voluntários de Patrocínio, que possui como finalidade primordial prestar serviços assistenciais aos recém-nascidos, em particular aos filhos de mães carentes.

Para a consecução de seus objetivos, mantém creches e escolas maternais, onde lhes proporciona educação e assistência médica por meio de ambulatórios e serviços de pediatria e oferece cursos para gestantes.

Dessa maneira, disponibiliza para os seus assistidos um ambiente saudável, visando melhorar suas condições de vida e de bem-estar.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.115/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2007.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.176/2007

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Dimas Fabiano, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba de Itanhandu, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.176/2007 pretende declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba de Itanhandu, que possui como finalidade proporcionar aos seus associados atividades recreativas, culturais e desportivas.

Além disso, a entidade pratica a assistência social, pois fornece às famílias carentes cestas básicas, medicamentos, vestuário e material de construção.

Incentiva, ainda, a solidariedade e a integração entre seus associados e a comunidade, razão pela qual é merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.176/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2007.

Gláucia Brandão, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.179/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Gláucia Brandão, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Comunidade Kolping Rainha da Paz, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.179/2007 pretende declarar de utilidade pública a Comunidade Kolping Rainha da Paz, com sede no Município de Ribeirão das Neves, que tem por finalidade a promoção e a capacitação profissional dos seus afiliados, bem como o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e de lazer.

Orienta-se pelo pensamento de seu fundador, o Padre Adolfo Kolping, cujo objetivo sempre foi o de assistir as famílias para que tenham maiores oportunidades nas comunidades em que estão inseridas. Assim, tem-se destacado pela oferta de serviços de assistência social no Distrito de Justinópolis, em Ribeirão das Neves.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.179/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2007.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.183/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Voluntários da Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer, com sede no Município de Arcos.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.183/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Voluntários da Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer, com sede no Município de Arcos, que presta assistência ao portador de câncer, de insuficiência renal crônica e de doenças infectocontagiosas.

A entidade possui centros de pesquisa e de divulgação de informações sobre a prevenção do câncer e de outras moléstias graves. Também realiza projetos comunitários e tem iniciativas voltadas para a realização de atividades ocupacionais e de lazer.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.183/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2007.

Hely Tarqüínio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Resolução Nº 1.263/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Walter Tosta, o projeto de resolução em epígrafe tem por objetivo instituir o diploma de honra ao mérito para agraciar o doador de sangue.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" em 14/6/2007 e distribuída a esta Comissão para ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Resolução nº 1.263/2007 institui, no âmbito desta Casa, o diploma de honra ao mérito para agraciar o doador de sangue, o qual será entregue anualmente no dia 25 de novembro, data que integrará o calendário oficial de eventos deste Legislativo. Além disso, a proposição estabelece que a relação dos agraciados será repassada a esta Casa pelos bancos de sangue do Estado, com um mês de antecedência.

O art. 25 da Constituição da República estabelece que, observados os seus princípios, os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem e, em seu § 1º, declara que são reservadas a eles as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição. Após análise da distribuição da competência legislativa fixada pela Carta Magna, entendemos que a instituição de homenagem cívica faz parte da competência remanescente do Estado.

Por se tratar de matéria relacionada com as atividades da Assembléia Legislativa, o projeto de resolução é a espécie normativa adequada, pois resultará de decisão colegiada dos agentes políticos que compõem o Poder Legislativo, mas não estará sujeito à apreciação do Chefe do Executivo, como as leis.

Ressalte-se, ainda, que não há óbice à iniciativa de parlamentar para deflagrar o processo legislativo, pois a matéria não está relacionada no art. 66, I, da Constituição do Estado, como de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia.

Cabe esclarecer que tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 624/2007, de iniciativa do Deputado Weliton Prado, que, por instituir a Semana de

Doação de Sangue, a ser comemorada na semana em que incidir o dia 25 de novembro, tem evidentemente o mesmo objetivo de incentivar a doação de sangue. Contudo, isso não constitui impedimento de caráter jurídico para que o projeto de resolução em causa continue a tramitar.

De resto, cumpre-nos apresentar-lhe o Substitutivo nº 1, a ser formalizado na parte conclusiva deste parecer, com o fim de aprimorar a sua redação, de acordo com a técnica legislativa; atribuir à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação Hemominas - a incumbência de remeter a este Legislativo a relação dos futuros agraciados, já que ela, nos termos do art. 2º da Lei nº 10.057, de 1989, tem como finalidade assegurar unidade de comando e direção às políticas estaduais relativas à hematologia e hemoterapia, garantindo à população a oferta de sangue e hemoderivados de boa qualidade; e, ainda, dilatar o prazo de 30 para 60 dias para que a Mesa da Assembléia possa regulamentar a resolução.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Resolução nº 1.263/2007 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui o Diploma de Honra ao Mérito Doador de Sangue.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

- Art. 1º Fica instituído o Diploma de Honra ao Mérito Doador de Sangue, a ser concedido anualmente, pela Assembléia Legislativa, a 10 doadores voluntários.
- § 1º A relação dos agraciados será repassada a esta Casa Legislativa pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais Fundação Hemominas -, com um mês de antecedência.
- § 2º A entrega do diploma será feita pelo Presidente da Assembléia Legislativa em reunião especial, no dia 25 de novembro.
- Art. 2º A Mesa da Assembléia regulamentará esta resolução no prazo de sessenta dias.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Gilberto Abramo - Neider Moreira - Hely Tarqüínio - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 52/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Alencar da Silveira Jr., concede isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – na hipótese que especifica e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 15/2/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise pretende viabilizar a isenção do pagamento do IPVA para veículos movidos a álcool, nas condições que menciona. Segundo o autor, a medida tem o objetivo de fomentar a utilização do álcool como combustível, contribuindo para o desenvolvimento do setor e ampliando a oferta de emprego aos trabalhadores rurais.

O projeto foi convertido em diligência à Secretaria de Estado de Fazenda, que expediu Nota Técnica sobre a matéria, cuja cópia encontra-se anexada ao processo.

Em que pese ao fato de as atribuições para a instituição do IPVA estarem inseridas na órbita de competência desta Casa Legislativa, deparamos com óbices de natureza legal que inviabilizam a tramitação da proposta.

A adoção da medida constante no projeto implica perda de receita para o Estado, o que nos leva a analisar o projeto com base nos comandos da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, que se tornou conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal. Segundo a norma, qualquer concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois exercícios seguintes, atendendo ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Além disso, a proposta deve demonstrar que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária ou estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Deve ser levada em conta, também, a previsão constante no art. 158, III, da Constituição da República, segundo a qual 50% do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade dos veículos automotores licenciados em seu território pertencem aos Municípios, sendo que a implementação da medida proposta poderá resultar em perda de arrecadação e renúncia de receita por parte daqueles entes federados.

Lembre-se que tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 88/2007, de autoria do mesmo parlamentar, com o propósito de alterar a Lei

nº 14.937, de 23/12/2003, que dispõe sobre o IPVA, possibilitando a redução da base de cálculo do imposto para veículos movidos a álcool, o qual recebeu parecer contrário desta Comissão.

O mesmo autor apresentou, também, o Projeto de Lei nº 198/2007, que concede desconto de 50% no pagamento do IPVA aos proprietários de veículos que fizerem conversão para bicombustível, o qual foi convertido em diligência à Secretaria de Estado de Fazenda.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 52/2007.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gilberto Abramo - Neider Moreira - Delvito Alves - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 970/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Eros Biondini, dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa, com o objetivo de estimular programas de recuperação de dependentes químicos no Estado, e altera o art. 2º da Lei nº 12.462, de 7/4/97, que cria o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – Funpren – e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 27/4/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende instituir a prerrogativa do pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa com desconto de 50% sobre o valor das multas e dos juros de mora, para devedores que apóiem financeiramente programa de recuperação de dependentes químicos no Estado.

Ao justificar a apresentação da proposta, o autor enfatiza que o abuso de drogas tem sido uma preocupação constante de toda a sociedade, atingindo não apenas as famílias dos dependentes, mas também as daqueles que sofrem com a violência gerada pelo tráfico de entorpecentes.

Além disso, o projeto altera a Lei nº 12.462, de 7/4/97, que cria o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – Funpren – e dá outras providências, de modo a permitir que os recursos oriundos desse Fundo sejam também utilizados por aqueles que desenvolvem projetos para a recuperação de dependentes de drogas.

A matéria insere-se na órbita de competência desta Casa Legislativa, tanto por sua natureza tributária quanto por objetivar a implementação de políticas que visem ao desenvolvimento de ações que possibilitem a recuperação e a reintegração dos dependentes químicos ao convívio da família e da sociedade, conforme se verifica das disposições constantes nos arts. 61, III, 221 e seguintes da Constituição mineira.

Poder-se-ia dar relevo à ocorrência, no caso em análise, da vinculação de receita de imposto a órgão, fundo ou despesa, vedada pelo art. 167, IV, da Carta da República; da concessão de benefício de natureza tributária, com base no ICMS, que sofre as restrições previstas no art. 155, § 2º, XII, "g", do mesmo Diploma; à violação de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange à perda de receita decorrente da instituição de benefício de natureza fiscal.

Estes argumentos, entretanto, podem ser facilmente contraditados. Em primeiro lugar, pelo fato de os créditos inscritos em dívida ativa não constituírem receitas públicas, que, segundo a definição de Aliomar Balleeiro, dizem respeito "a entrada que, integrando-se no patrimônio público sem quaisquer reservas, condições ou correspondência no passivo, vem acrescer o seu vulto, como elemento novo e positivo". Tanto é verdade que as parcelas inscritas em dívida ativa sequer são previstas como receitas de impostos na Lei Orçamentária Anual.

No que tange à vedação relativa à concessão de incentivo de natureza fiscal com base no ICMS, deve ser enfatizada a competência do Estado para adotar políticas dessa natureza, ainda que, para tanto, tenha de ser formulado convênio no âmbito do Conselho de Política Fazendária – Confaz –, conforme a previsão constante na Lei Complementar Federal nº 24, de 7/1/75.

Esta situação, no entanto, pode ser resolvida com a Emenda nº 1, por nós apresentada na conclusão deste parecer, a qual procura estender a prerrogativa do apoio a programas de recuperação de dependentes químicos com base em todo e qualquer crédito tributário inscrito em dívida ativa, de modo a permitir a instrumentalização da norma que vier a ser editada, independentemente de qualquer restrição que possa existir no tocante ao ICMS. Em outras palavras, enquanto não for celebrado o convênio correspondente, as medidas propostas serão implementadas em relação aos demais créditos tributários inscritos em dívida ativa.

Por último, a possível afronta aos normativos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, não se verifica. Além do argumento de que os créditos inscritos em dívida ativa não são considerados como receita de impostos, os estudos indicam que medidas dessa natureza acabam por incrementar a arrecadação, trazendo benefício para o Estado, que já não contava com o recebimento daqueles créditos.

Ao analisar a evolução do saldo da dívida ativa inscrita, no período de 2000 a 2004, verificamos que a estimativa de arrecadação de receita dela proveniente é sempre superada.

Em 2000, o arrecadado foi superior em 17,4% ao orçado; em 2002, em 3,4%.

No entanto, nos anos de 2001 e 2004, nos quais foram aprovadas, respectivamente, as Leis $n^{o\,s}$ 14.062 e 15.273, que estabeleceram

desonerações fiscais e benefícios como a redução de juros moratórios e multas para pagamento de débitos de ICMS para com a Fazenda Estadual, o incremento na arrecadação, em face do montante orçado para receita de dívida ativa nos respectivos orçamentos anuais, foi de 380,83% para 2001 e de 258,86% para 2004. O fato comprova que a concessão do benefício, por si só, já constitui medida compensatória para a suposta renúncia.

Salientamos que, no período compreendido entre 2000 e 2004, a dívida ativa aumentou em 87,49% e os valores orçados para a receita dela proveniente, nos orçamentos anuais, foram corrigidos em apenas 34,43%.

É importante ressaltar que os dados mencionados foram obtidos no Relatório Técnico da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Caeo –, do Tribunal de Contas do Estado, encaminhado a esta Casa junto com a prestação de contas do Governador do Estado, em junho de 2005.

Por outro lado, o Estado tem prazo determinado para recuperar os créditos provenientes da dívida ativa, sob pena de prescrição, conforme o disposto no art. 17 da Lei nº 14.062, de 2001.

Voltando à proposição em comento, seu art. 4º deve ser suprimido, uma vez que não se encontra na esfera de competência desta Casa Legislativa o disciplinamento dos honorários, regulamentados pela legislação processual e pelo Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 4/7/94).

Finalmente, deve ser conferida nova redação ao preceito constante no art. 3º, § 3º, do projeto, haja vista o fato de que a atribuição de competência a órgão específico da administração pública insere-se entre as prerrogativas privativas do Governador do Estado (art. 66, III, da Constituição mineira).

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei n^o 970/2007 com as Emendas $n^{o\,s}$ 1 a 3, a seguir apresentadas.

Emenda nº 1

Suprimam-se, no art. 1º, os termos "relativo ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –,".

Emenda nº 2

Suprima-se o art. 4º.

Emenda nº 3

Dê-se ao § 3º do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

§ 3º – Na hipótese de pagamento parcelado do crédito tributário, os repasses de que trata o § 2º poderão, a critério do órgão fazendário, ser efetuados parceladamente, na forma e no prazo previstos em regulamento.".

Sala das Comissões, 3 de julho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sebastião Costa - Delvito Alves - Neider Moreira - Sargento Rodrigues.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 983/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o Projeto de Lei nº 983/2007 "dispõe sobre o fornecimento e o uso obrigatório de colete à prova de balas como equipamento de proteção individual para agentes que especifica".

Publicada no "Diário do Legislativo", em 27/4/2007, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame torna obrigatório o fornecimento, pelo Estado, de colete à prova de balas aos policiais militares, aos policiais civis e aos Agentes de Segurança Penitenciários, para proteção individualizada do tronco contra riscos de origem mecânica.

Nos termos da proposição, para os policiais militares, o colete à prova de balas deve ser ofertado como material de uso obrigatório na qualidade de item que integra o fardamento. Já para os policiais civis, o equipamento será fornecido no atendimento de ocorrências que possam colocar em risco sua integridade física. Quanto aos Agentes de Segurança Penitenciários, o colete será fornecido em atividades de escolta de presos e de guarda de presídios.

Os policiais militares e civis bem como os Agentes de Segurança Penitenciários estão expostos a riscos quanto à vida e à integridade física, em razão da natureza de suas atribuições, concernentes ao combate à criminalidade e à custódia de criminosos. Precisamente em razão dessas atribuições, tais indivíduos têm sido alvo preferencial de ações violentas, muitas redundando em morte das vítimas ou em lesões corporais

gravíssimas. Portanto, torna-se imperioso que esses profissionais trabalhem utilizando os equipamentos de segurança necessários à preservação da vida e da integridade física.

Importa ressaltar que há, no orçamento do Estado, uma rubrica própria para o custeio de ações voltadas para a proteção dos policiais em face de sua missão institucional de enfrentamento da criminalidade. Ademais, e ainda em uma perspectiva financeiro-orçamentária, a obrigatoriedade do fornecimento do colete à prova de bala, nos termos propostos, redundaria, certamente, na redução de gastos públicos com hospitalizações, funerais e pensões por morte ou incapacidade física.

No que tange à competência legiferante, cumpre dizer que o Estado está habilitado a disciplinar a matéria na via da competência residual de que trata o art. 25 da Constituição da República, cujos termos seguem transcritos:

"Art. 25 - Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º – São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".

De outra parte, inexiste, no caso, norma constitucional instituidora de reserva de iniciativa, de modo que é lícito a este Parlamento deflagrar o devido processo legislativo sobre a matéria.

Cumpre dizer que o Estado, no uso de suas atribuições legislativas, promulgou a Lei nº 12.223, que obriga o Estado a fornecer equipamento de segurança ao policial civil. Com o propósito de evitar a edição de leis esparsas tratando da mesma matéria, entendemos ser de boa técnica a apresentação de um substitutivo ao projeto em análise, com vistas a promover alterações na Lei nº 12.223, em vez de se editar um outro ato legislativo autônomo sobre o mesmo assunto.

A referida lei determina, em seu art. 1º, a obrigatoriedade de o Estado fornecer equipamento de segurança ao policial civil para o exercício de suas funções. O parágrafo único desse artigo define como equipamento de segurança, para os efeitos da lei, revólveres, munições, algemas e coletes à prova de bala.

Já o art. 2º remete ao órgão responsável pela segurança pública a definição dos critérios de distribuição e de controle desses equipamentos, orientação que nos parece mais adequada e preferível à do projeto em tela, que busca antecipar as situações em que o fornecimento seja obrigatório.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 983/2007 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera o art. 1º da Lei nº 12.223, de 1º de julho de 2006, que obriga o Estado a fornecer equipamento de segurança ao policial civil.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – O "caput" do art. 1° da Lei n° 12.223, de 1° de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica o Estado obrigado a fornecer equipamento de segurança ao policial civil, ao policial militar e ao Agente de Segurança Penitenciário.".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gilberto Abramo - Neider Moreira - Delvito Alves - Sargento Rodrigues.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.019/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Alencar da Silveira Jr., "estabelece normas para a realização de promoções em estabelecimentos destinados à venda de fármacos e derivados e dá outras providências".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 10/5/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise pretende disciplinar a venda a varejo de medicamentos com preços promocionais cujo prazo de validade esteja próximo de expirar. Segundo o autor do projeto, a medida proposta objetiva tornar adequada e clara a informação prestada ao consumidor sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, conforme o disposto na Lei nº 8.078, de 11/9/90, que contém o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. O parágrafo único do art. 1º do projeto restringe a venda desses medicamentos ao prazo mínimo de seis meses para o término da validade do produto.

Em que pese à relevância da proposta, que vai ao encontro dos interesses de todos os consumidores do Estado, a matéria depara com óbice de natureza constitucional, conforme veremos mais adiante.

A Constituição da República atribui competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre produção e consumo, bem como sobre proteção e defesa da saúde, conforme evidencia o disposto no art. 24 daquele diploma.

A Lei nº 9.782, promulgada em 26/1/99, definiu o sistema nacional de vigilância sanitária e criou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Segundo a referida norma, insere-se na órbita de competência da União, no âmbito do sistema nacional de vigilância sanitária, a normatização, o controle e a fiscalização de produtos, substâncias e serviços de interesse para a saúde.

Cabe à Anvisa, por seu turno, promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, entre eles os medicamentos.

Tratando-se de matéria cuja competência para legislar é concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme mencionado, caberia aos Estados, nos termos do disposto no art. 24, § 2º, da Constituição Federal, suprir as lacunas existentes na norma federal, as quais, relativamente à questão em análise, não existem.

Com efeito, pode-se constatar a existência de vasta legislação sobre o tema, como também de diversos normativos oriundos da Anvisa, os quais disciplinam a fiscalização e o comércio dos medicamentos, o que nos leva a opinar pela inviabilidade de trâmite do projeto.

Por último, deve ser acrescentada aos argumentos expendidos a inviabilidade de esta Casa Legislativa restringir a venda de produtos que nem sequer se encontram com o prazo de validade vencido, conforme previsto no art. 1º do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.019/2007.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sebastião Costa - Delvito Alves - Neider Moreira - Sargento Rodrigues.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.058/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o Projeto de Lei nº 1.058/2007 visa a instituir "a Política de Assistência Psicopedagógica nas instituições públicas estaduais de ensinos infantil, fundamental e médio no Estado de Minas Gerais".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 17/5/2007, a proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem a matéria, preliminarmente, a esta Comissão, para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame visa a instituir a política de assistência psicopedagógica nas instituições publicas estaduais de ensinos infantil, fundamental e médio no Estado de Minas Gerais, com a finalidade de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem, combater a violência nas escolas e incentivar o exercício da cidadania. Segundo a proposição, essa política será desempenhada por psicopedagogos nas dependências da instituição.

Embora seja nobre a intenção do autor, não vislumbramos possibilidade de aprovação da proposição nesta Casa, pelas razões que passamos a expor.

Ao estabelecer que a política de assistência psicopedagógica será prestada por psicopedagogos, a proposição impõe ao Estado a necessidade de sua contratação, tendo em vista que não há nos quadros da administração pública estadual número suficiente desses profissionais, para o atendimento da demanda. O projeto, assim, invade a seara de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Ainda que não houvesse esse obstáculo à aprovação do projeto, por si só intransponível, o Poder Executivo encontraria dificuldade na execução da norma, considerando que a psicopedagogia não é uma habilitação nem do curso de Pedagogia, nem do de Psicologia. As diretrizes para os cursos de Pedagogia estabeleceram o término das habilitações, como é o caso da psicopedagogia, nos termos do art. 10 da Resolução nº 1, de 2006, do Conselho Nacional de Educação:

"Art. 10 - As habilitações em cursos de pedagogia atualmente existentes entrarão em regime de extinção, a partir do período letivo seguinte a publicação desta Resolução".

A Resolução nº 8, de 2004, do referido Conselho, a qual institui as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação em Psicologia, por sua vez, destaca o papel do psicólogo diante das dificuldades de ensino e aprendizagem, mas não cria uma habilitação denominada psicopedagogo. A atuação do psicólogo na educação é uma ênfase profissional, mas não constitui uma especialização. A esse respeito, vale transcrever o § 1º e sua alínea "b" do art. 12 da mencionada resolução:

"Art. 12 - (...)

§ 1º - O subconjunto de competências definido como escopo de cada ênfase deverá ser suficientemente abrangente para não configurar uma especialização em uma prática, procedimento ou local de atuação do psicólogo. São possibilidades de ênfases, entre outras, para o curso de Psicologia:

b) Psicologia e processos educativos, que compreendem a concentração nas competências para diagnosticar necessidades, planejar condições e realizar procedimentos que envolvam o processo de educação e de ensino-apredizagem através do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores de indivíduos e grupos em distintos contextos institucionais em que tais necessidades sejam detectadas;".

Os arts. 4º e 5º do projeto em exame apresentam problemas, considerando-se os critérios jurídicos próprios desta Comissão. O primeiro estabelece atribuição para órgão do Poder Executivo, medida flagrantemente inconstitucional, conforme entendimento reiterado desta Comissão e do Supremo Tribunal Federal. O segundo determina ao Poder Executivo a consignação de recursos na Lei Orçamentária, o que ofende a autonomia desse Poder para a elaboração da peça orçamentária. Cumpre-nos lembrar que é de entendimento igualmente pacífico, na jurisprudência, que proposição legislativa de iniciativa parlamentar não pode criar despesas para o Poder Executivo. Ademais, a proposição apresenta uma contradição, pois as ações específicas a que se refere o art. 3º não são privativas nem diretamente associadas à formação dos psicopedagogos. Diretrizes como zelar pela permanência nas escola dos alunos matriculados nos ensinos infantil, fundamental e médio ou criar condições que facilitem o acesso à educação devem orientar a atuação não apenas de todos os profissionais da educação, mas também da própria sociedade, tendo em vista que a educação é dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, nos termos do art. 205 da Constituição da República.

Sendo assim, a proposição em tela não encontra guarida no ordenamento jurídico pátrio que justifique a sua aprovação por esta Casa.

Conclusão

Pelas razões apresentadas, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.058/2007.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sebastião Costa - Delvito Alves - Sargento Rodrigues - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.065/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Costa, o Projeto de Lei nº 1.065/2007 dispõe sobre diretrizes para a elaboração da Política Estadual de Segurança Pública e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 17/5/2007, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno, examinar a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposta.

Fundamentação

A proposta em epígrafe, conforme anuncia sua ementa, fixa diretrizes para a elaboração da política estadual de segurança pública.

Do ponto de vista jurídico e formal, não há óbice à tramitação da matéria, a qual se insere no âmbito da competência legislativa estadual, à vista, especialmente, do disposto no art. 144 da Constituição da República, que confere aos Estados membros atribuição para o exercício do policiamento preventivo e repressivo. Ademais, a proposta, em regra, não contém vício de iniciativa, como se pode inferir da leitura do art. 66 da Constituição Estadual. Nesse aspecto, apenas algum ajuste deve ser feito, conforme adiante será demonstrado.

Quanto ao conteúdo, a idéia é merecedora de aplauso, tendo em vista que pretende colaborar para a resolução de um dos problemas que mais gera aflição na população mineira.

Passemos, então, ao exame pormenorizado do projeto.

De acordo com o art. 1º da proposta em exame, a política estadual de segurança pública tem por fim "consolidar a qualidade de vida dos cidadãos" por meio da segurança pública. Tal nota explicativa pode ser suprimida, pois que atos normativos, tão-somente, expedem comandos.

Ainda o art. 1º informa que a política em estudo pressupõe a realização de parceria entre o poder público e a iniciativa privada, no combate à violência. Esse comando deve ser melhor integrado ao conjunto dos dispositivos do projeto. Ademais, explicitamos que as parcerias podem ocorrer também entre o Estado e o Município, medida que tende a tornar as ações de combate à violência e à criminalidade mais ajustadas às singularidades das diversas localidades mineiras.

O art. 2º, por razões ligadas à técnica legislativa, também merece reestruturação no corpo da proposta. Nele, revelam-se as demais diretrizes da política estadual de segurança pública, como já referido.

A primeira delas diz que deverá haver a inscrição das pessoas jurídicas como contribuintes estaduais em projetos relacionados com a segurança pública. A segunda prega a ampla divulgação dos projetos técnicos que puderem ser implantados em parceria com a iniciativa privada, a fim de que os interessados possam deles participar.

A terceira diretriz, segundo a qual deverá ocorrer compensações tributárias em razão de investimentos realizados na área de segurança pública, pede reparo. É importante deixar claro que medidas compensatórias, além de dependerem de lei específica, devem ser autorizadas pelo Poder Executivo, a fim de que se faça a devida análise das repercussões financeiras da medida.

O inciso IV do art. 2º, por sua vez, dispõe sobre a previsão de ressarcimento das obrigações do Estado nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. A regra ficou um tanto obscura. Ademais, não há necessidade de mencionar a aplicabilidade de leis já aplicáveis. O dispositivo também

carece de mudança.

O inciso V do mesmo artigo trata da participação de representante do Poder Legislativo em todas as fases de elaboração de programa de parceria no combate à violência. Acrescentamos a sociedade civil organizada, mas deixando para o regulamento a definição da forma de participação.

Também é importante acrescer ao projeto regra que impõe sejam constituídos grupos de trabalho para a elaboração dos atos normativos referentes aos programas da política estadual de segurança pública. A intenção é garantir mais eficácia à lei, com o cuidado de não estabelecer normas que venham a interferir na organização do Poder Executivo.

A regra do art. 3º, a qual prescreve atribuições para a Secretaria de Estado de Defesa Social, contém vício de iniciativa e, por isso, deve ser suprimida.

Suprimimos o art. 4º, segundo o qual a compensação tributária para contribuintes interessados nas parcerias de combate à violência não implica prejuízo do repasse da cota-parte devida aos Municípios. Os repasses constitucionais já estão assegurados, independentemente da norma em questão. Além disso, destacamos como primeira diretriz da política em estudo a colaboração entre Estado, Municípios e iniciativa privada.

A cláusula de regulamentação do art. 5º, conforme entendimento pacificado na doutrina e na jurisprudência nacionais, ofende o princípio da separação dos Poderes, devendo, igualmente, ser suprimida.

Finalmente, acatando sugestão do Deputado Rômulo Veneroso, inserimos dispositivo que trata da criação dos Núcleos de Gerenciamento de Segurança Pública, os quais terão por objetivo auxiliar na implementação de políticas públicas voltadas para o combate à violência e à criminalidade em Municípios que apresentem problemas semelhantes.

Conclusão

Com fundamento nas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.065/2007 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Estabelece diretrizes para a elaboração da política estadual de segurança pública e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º A política estadual de segurança pública, a ser regulamentada pelo Poder Executivo, obedecerá às seguintes diretrizes:
- I parceria entre o Estado, a iniciativa privada e os Municípios, por meio da celebração de convênios e instrumentos congêneres;
- II ampla divulgação dos projetos que puderem ser implantados em parceria com a iniciativa privada, a fim de que os interessados possam deles participar;
- III participação de representantes do Poder Legislativo e da sociedade civil organizada em todas as fases de elaboração dos programas da política estadual de segurança pública.
- Art. 2º Serão constituídos grupos de trabalho para contribuir na elaboração de anteprojetos de atos normativos referentes aos programas da política estadual de segurança pública e para acompanhar sua implementação.
- § 1º Os anteprojetos a que se refere o "caput" deste artigo incluirão propostas relativas:
- I à compensação tributária em razão de investimentos realizados na área de segurança pública, desde que autorizados pelo poder público;
- II à instituição de categoria própria de contribuinte estadual para a pessoa jurídica que colabora em projetos relacionados com a segurança pública;
- III à criação de Núcleos de Gerenciamento de Segurança Pública em Municípios mineiros que apresentem características semelhantes de violência e criminalidade, com o objetivo de estudar e propor políticas públicas em matéria de segurança pública.
- § 2º Fica garantida a participação de representante do Poder Legislativo nos grupos de trabalho de que trata o "caput", com a função de apresentar e discutir sugestões referentes aos programas da política estadual de segurança pública e de fiscalizar sua execução, observadas as normas constitucionais e legais em vigor.
- Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gilberto Abramo - Neider Moreira - Sebastião Costa - Sargento Rodrigues - Delvito Alves.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.153/2007

Comissão de Constituição e Justiça

A proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 69/2003, feito a pedido do Deputado Padre João, "altera o art. 1º da Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995, que reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da administração pública do Estado, para pessoas portadoras de deficiência".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 25/5/2007, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Administração Pública.

Cabe agora a esta Comissão, nos termos do art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno, analisar a matéria quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

Primeiramente, cumpre-nos esclarecer que a Constituição da República, em seu art. 37, VIII, determina que a lei deverá reservar percentual dos cargos e empregos públicos para portadores de deficiência. No âmbito da administração pública federal, a Lei nº 8.112, de 1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, estabelece, em seu art. 5º, § 2º, que devem ser reservados aos portadores de deficiência 20% das vagas oferecidas em concursos para cargos da administração pública federal.

Já na esfera de nosso Estado, a Lei nº 11.867, de 1995, em seu art. 1º, estabelece a obrigatoriedade de a administração pública direta e indireta reservar às pessoas portadoras de deficiência 10% dos cargos ou empregos públicos, em todos os níveis.

Pretende o projeto em estudo alterar de 10% para 15% a porcentagem das vagas destinadas aos portadores de deficiência no âmbito da administração pública do Estado. Trata-se de iniciativa louvável e de caráter humanitário, cujo escopo é garantir mais proteção às pessoas portadoras de deficiência, que enfrentam dificuldades por estar impossibilitadas de exercer determinadas tarefas ou trabalhos.

A matéria é da competência do Estado federado, ao qual cabe decidir com exclusividade o percentual de vagas no serviço público que se deseja destinar aos portadores de deficiência no nível da administração estadual. Ademais, o tema não se insere entre aquelas matérias arroladas no art. 66 da Carta mineira como sendo de iniciativa privativa de órgão ou Poder, não havendo óbice a que o processo legislativo seja deflagrado por parlamentar.

Por fim, temos de considerar o alcance social do projeto em análise, ressaltando, na oportunidade, a necessidade de avaliação, no conjunto da população do Estado, da proporção de pessoas portadoras de deficiência, cabendo às comissões técnicas responsáveis pelo exame do mérito da proposição a análise desse dado e, se necessário, a adequação do percentual.

Conclusão

Com fundamento nas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.153/2007.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Delvito Alves - Gilberto Abramo - Sebastião Costa - Neider Moreira.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 27/6/2007

O Deputado Rêmolo Aloise* - Sr. Presidente, Deputado Carlos Pimenta, demais membros da Mesa, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, na reunião extraordinária realizada de manhã alguns Deputados usaram do direito parlamentar de questionar de maneira firme, consciente e responsável a atuação de alguns membros do Ministério Público Estadual. Ouvindo atentamente os meus colegas, notei que alguns dos pronunciamentos tratavam de questões pessoais envolvendo Promotores de pequenas cidades do interior e Deputados de representação regional nessas cidades. Inicialmente, gostaria de citar o nobre Deputado Ademir Lucas, que esteve à frente da Prefeitura Municipal de Contagem. Na sala de um certo Promotor, existe um retrato estampado do Deputado Ademir Lucas, no meio de várias notícias jornalísticas a seu respeito, mostrando o excepcional trabalho desenvolvido pelo aludido Deputado, em contraposição às denúncias sofridas à época em que era Prefeito. Não há necessidade de mostrar-lhes essa fotografia porque o assunto já é do conhecimento de todos os pares desta Casa. Outros também aqui estiveram para defender alguns princípios da injustica ou da denúncia infundada contra nós, políticos e agentes públicos. Gostaria de alertar os nobres colegas de que o movimento nacional existe - aliás, está em andamento na Câmara Federal o Projeto de Lei nº 265/2007, que trata exatamente da mesma questão da proposta de emenda à Constituição de autoria do Deputado Gilberto Abramo. Isso significa que já existe uma matéria, em nível nacional, questionando a responsabilidade dos Promotores em suas ações. Deputado Elmiro Nascimento, em 27/9/94 o então Governador Hélio Garcia promulgou a lei que dispunha sobre a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dava outras providências. Fiz questão de rever a referida lei complementar, composta de 227 artigos, que diz tudo a respeito do Ministério Público. Trata-se de um trabalho desenvolvido ao longo de vários anos nesta Casa. As questões aqui suscitadas nesta manhã estão todas contidas nessa lei complementar. Aliás, ela fala até da modificação pelo Procurador-Geral do Estado, que tem o poder de modificar. Foi um trabalho muito completo, posso dizer excelente, praticado por esta Casa. E essa discussão ainda vai perdurar por algum tempo nesta Casa. Preparei alguns itens a serem examinados pelos Srs. Deputados no momento oportuno em que essa matéria vier ao Plenário.

Existe um projeto de lei nesta Casa, de competência do Procurador, solicitando um aumento de subsídios para Promotores que respondem por outras comarcas. Como a matéria é pertinente e como o nobre Deputado Sebastião Costa é um excelente advogado, ele vai entender que, quando se pratica uma emenda relacionada à matéria objeto do projeto, não há que falar em emenda "frankenstein". Hoje, pela manhã, examinando a questão da competência do Procurador do Estado, entendi que ele pode delegar a sua competência aos demais membros da instituição. Assim sendo, não faz sentido o Promotor tomar para si nenhuma denúncia feita a um agente político. Acho que essa não é a questão mais importante a ser discutida, e sim a legalidade da denúncia e o andamento dela. Deputados Elmiro Nascimento, Domingos Sávio, Zé Maia, Sebastião Helvécio, nosso iniciante que tem a tradição da época da Província, os Andradas, Paulo Cesar, Paulo Guedes, Ademir Lucas, vendo essa situação, entendemos que deveríamos apresentar uma emenda nos seguintes termos: "Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 34, de 12/9/94. Art. 1º - Ao art. 67 da Lei Complementar nº 34, de 12/9/94, acrescente-se o seguinte § 1º, renumerando-se os demais: '§ 1º - Sem prejuízo de ação própria para reparação de danos à promoção, denúncia ou ação de iniciativa do representante do Ministério Público Estadual contra agente público que resulte decisão judicial improcedente, assim que transitada em julgado, fará recair sobre a pessoa de seu proponente custas judiciais e honorários advocatícios como apurados. Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário." Dessa forma, o legislador quer apenas ressarcir o indevido transitado em

julgado daquele que foi denunciado e não teve culpa alguma. Essa emenda, que considero fundamental, é para que possamos, no mínimo, ter condição de discutir a validade ou não de denúncia praticada pelos membros do Ministério Público. Nesta oportunidade, gostaria de falar sobre a emenda do nobre Deputado Adalclever Lopes, partindo do princípio de que ela é inconstitucional e não caberia a esta Casa legislar sobre o tema. A emenda diz que a competência passa para o Procurador, mas o dispositivo da lei orgânica diz que ele pode transferir essa possibilidade aos demais membros do conselho. Se houver veto - e, no meu entendimento, haverá -, existe uma questão maior a ser discutida naquela emenda, e ainda temos outros caminhos a percorrer quanto ao mérito dela. Portanto, gostaria de alertar os Deputados e dizer que não se preocupem com o veto, porque isso não é relevante. É uma luta muito difícil derrubar um veto nesta Casa, é preciso 49 votos. O Sebastão sabe disso. Poucas vezes conseguimos derrubar um veto da grandeza que esse pode representar para todos nós e também para o povo de Minas Gerais. Devemo-nos preocupar, sim, com mecanismos que possam gerar uma discussão sobre a responsabilidade daqueles que, num ato para holofotes, venham a denegrir ou esmagar o nosso mandato.

Somos Deputados por quatro anos. Não temos carteira de trabalho, CLT ou coisa igual que nos garanta... Apenas estamos aqui provisoriamente. Ninguém é definitivo, assim como o Procurador-Geral do Estado, que só fica quatro anos - dois mais dois. Então, temos de materializar uma questão que foi criada nesta Casa e reformar o que o momento pede. Há uma idéia em movimentação de que temos de discutir o Ministério Público. Tenho o maior respeito por mais de 99% dos membros dessa instituição. Conheço muitos em razão dos vários mandatos que tive nesta Casa. Todavia, alguns precisam ter mais responsabilidade quando põem em suas petições coisas não fundamentadas, que não se recuperam, Deputado Ademir Lucas, com nada nessa vida. Quando a honra de um político vai ao chão, dificilmente a colocamos na posição de um ser vertebrado.

O Deputado Ademir Lucas (em aparte) - Deputado Rêmolo Aloise, serei breve, pois fui convocado para uma reunião de Comissão permanente. Cumprimento V. Exa. pela iniciativa. Está-se questionando a constitucionalidade da emenda do Deputado Adalclever Lopes, colocada no projeto de iniciativa do Governador do Estado. De forma adequada, V. Exa. apresenta uma proposta pertinente à matéria principal. Conforme V. Exa. está dizendo, é uma lei complementar que regula, regulamenta e dá princípios à atuação do Ministério Público de Minas Gerais; aliás, agora supre essa questão de constitucionalidade. Não há desculpa, pois está dentro da área pertinente. V. Exa. encontrou uma forma muito adequada. Há que responder por essas denúncias vazias e responsabilizar pela motivação política. Há uma simpatia geral da Nação pela ação do Ministério Público. Todavia, muitos usam o manto diáfano, o manto da corporação para atacar pessoas que reagem e não lhes dizem "amém". Há muitas que, em razão da timidez, ficam sem cobertura para enfrentar uma corporação como essa. Realmente, isso não é fácil. Conhecemos casos em que se substitui aquele sobre o qual se levanta suspeita. E os outros que vão para o lugar, aí é que processam mesmo para vingar. O espírito é de vingança. Para complementar, gostaria de dizer que estou apurando um fato. Parece-me que o Prefeito Carlaile Pedrosa, de Betim, está sofrendo 156 processos de um Promotor porque pegou questões de contratação de pessoal e individualizou as ações. Logo, em vez de ser caso de ação continuada, ele pegou 156 funcionários contratados e entrou com 156 processos contra o Prefeito. Isso é um absurdo e mostra que há realmente motivação política. Tenho notícia de que, da mesma forma, o Prefeito de Ipatinga está sofrendo 260 ações. Procurarei apurar isso com os Deputados da região. Isso é um absurdo e mostra que há motivação política. Afinal, e os custos? Se julgar improcedente, quem custeará essas despesas feitas com recursos públicos? Deputado Rêmolo Aloise, terei de ausentar-me para participa

O Deputado Rêmolo Aloise* - Gostaria de fazer um alerta aos nobres Deputados desta Casa. A proposta do Ministério Público está tramitando. Parece-me que passou ontem pela Comissão de Administração Pública e está sendo encaminhada à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Uma vez que se julgou o mérito, caso o Ministério Público queira retirar o projeto da pauta, deve ser feito a requerimento do autor em votação neste Plenário. Eu acho que isso, Paulo Cesar, é importantíssimo. Caso contrário, vai-se chover no molhado. Quero deixar clara uma questão: se houver retirada da proposta, que este Plenário dê andamento a essa proposta que está aqui há mais de um ano. Fica aqui revelada, então, minha posição aos nobres colegas. Entendo que se trata de uma matéria relevante, responsável e respeitosa. Não se deve legislar em causa própria. O que este Deputado está externando neste Plenário está sendo discutido com o Poder Legislativo e com o Ministério Público. Entendo que muitos problemas virão e que muitos Deputados terão dificuldades de entender essas propostas. Fica um alerta: chegou a hora, porque a idéia está em movimentação. Se esta não for a hora, tenham certeza absoluta de que nada, nada será resolvido sobre as questões suscitadas na manhã de hoje neste Plenário.

Muito obrigado, Deputado Domingos Sávio, pela condescendência de V. Exa. em tolerar-me dois minutos além do tempo regimental.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta* - Sr. Presidente, Deputado Domingos Sávio, Sras. e Srs. Deputados, imprensa, senhoras e senhores, povo de Minas Gerais.

Nesta tarde, abordo um assunto extremamente importante para a nossa região e, de maneira muito especial, para a população da cidade de São João do Paraíso, cidade do extremo Norte de Minas, na fronteira com o Estado da Bahia. Nesta próxima semana ela tem muito a comemorar.

Temos, na verdade, dois pontos importantes a abordar nesta tarde: em primeiro lugar, a São João do Paraíso de ontem, do passado recente; e a São João de Paraíso de hoje.

No próximo dia 2 de julho, meu caro Deputado Fahim Sawan, o Governador Aécio Neves estará em Taiobeiras e em São João do Paraíso inaugurando uma estrada, o que, para muitas pessoas e para muitas cidades, pode parecer normal, uma obra fenomenal de um governo que tem trabalhado muito, mas que para aquela cidade se reveste de caráter todo especial. Estamos falando de uma cidade que fica distante de Belo Horizonte quase 800km. Até há alguns meses, para se chegar a ela, tinha-se de percorrer 70km de estrada de terra ruim, que não permitia chegar à cidade, tampouco sair dela. Quantas e quantas ambulâncias atolavam e quebravam pelo caminho!

O Governador, num ato arrojado, cumprindo um compromisso que fez na campanha do seu primeiro mandato como Governador do Estado, prometeu o asfaltamento dessa estrada. Agora, no dia 2 de julho, estaremos presenciando esse fato extremamente importante para todos nós.

Ele estará inaugurando a MG José de Souza Sobrinho, um dos políticos mais antigos e influentes, que exerceu vários cargos em São João do Paraíso. Estaremos com ele rasgando esse compromisso, cortando a fita de inauguração. No ato de cortar a fita de inauguração da estrada, estaremos abrindo a cidade de São João do Paraíso para o desenvolvimento e para o progresso.

São momentos iguais a esse que nos fazem acreditar que é possível fazer uma política diferente. Uma política diferente da que está acontecendo, infelizmente, no cenário brasileiro, diferente do passado da São João do Paraíso, quando o ex-Prefeito foi denunciado no Ministério Público, por várias vezes, por promover festival de superfaturamento de notas, por promover uma verdadeira fábrica de notas frias, por aumentar o número de alunos da rede estadual para receber mais recursos no transporte e na merenda escolar. Felizmente, esse passado está sendo esquecido. Não só caiu no esquecimento do povo de São João em decorrência do tempo, mas também pela administração do Prefeito Souza, um grande e jovem Prefeito, que está demonstrando que é possível fazer política com "p" maiúsculo, que é possível apagar o passado e trazer novamente a esperança e a vontade do povo de tornar-se merecedor do desenvolvimento e do crescimento.

Então, no dia 2, o Governador estará em Taiobeiras e em São João do Paraíso. Já fizemos contato com o Secretário Danilo de Castro pedindo

para que ele também vá a São João do Paraíso, percorrendo estradas. Tenho certeza de que nesse momento ele terá orgulho de ser o nosso Governador e de estar promovendo a integração do Norte de Minas, o desenvolvimento da nossa região e dos nossos Municípios.

Já fizemos o convite ao Governador para que ele conheça, também no dia 2, umas das principais obras do Norte de Minas, a construção da Barragem do Peão. Ela está sendo construída no Rio São João, perenizando-o, com parte dos recursos - no valor total de R\$ 60.000.000,00 - do governo federal, por meio do Dnocs, e administrada pela Ruralminas.

Gostaria de abrir um parêntese para cumprimentar, neste momento, o Presidente Paulo Bregunci, da Ruralminas, que teve garra, determinação, empenho e não deixou de acreditar na construção dessa barragem em nenhum momento. Também nos ajudou a superar obstáculos intransponíveis com o setor de meio ambiente do Estado, que "forçava a barra", que procurou, de certa maneira, atrasar essa obra. O Paulo Bregunci; o Dr. Aécio Cunha, pai do Governador; o Dr. Carlos Megale, Vice-Presidente da Copasa; e outros nomes importantes nos ajudaram a superar esse momento e esses desafios.

Essa obra está sendo construída em ritmo acelerado, vencendo as etapas ambientais e burocráticas. Meu caro Sebastião Helvécio, ela dará oportunidade para 1.800 pequenos proprietários de terra, que possuem de 2 a 5 hectares, ao longo do Rio São João. Esses proprietários plantam marmelo e possuem uma associação de plantadores de pequenos proprietários para produção de doce de marmelo, sem dúvida alguma uma das principais fontes de renda do povo de São João.

Então, neste momento, apresentamos os nossos cumprimentos e as nossas felicitações ao Prefeito Souza, ao Vice-Prefeito Toninho, dois batalhadores, homens sérios, responsáveis, que mudaram toda a coloração política do Município de São João do Paraíso, que devolveram a esperança ao povo, que estão demonstrando que é possível fazer política sem roubalheiras, sem superfaturamento de notas, sem emissão de notas frias.

Estão agora esperando que o Ministério Público, que hoje foi alvo de várias manifestações, apure as denúncias que aconteceram e estão protocoladas e puna os maus administradores, maus cidadãos, que roubaram, assaltaram a bolsa popular e estão aí impunes. Se deixarem, serão candidatos novamente a Prefeito no próximo pleito.

Fica aqui, portanto, o nosso manifesto de aplauso ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e à Câmara Municipal. Quero falar dos Vereadores de São João do Paraíso. Todas as vezes que foram convocados a comparecer em Belo Horizonte, vieram em ônibus e trouxeram a população para defender a construção da Barragem do Peão. Eles lutaram muito para fazer com que essa estrada fosse uma realidade e estão nos ajudando a trazer a saúde e a educação para o povo de São João, enfim, estão ajudando muito na reconstrução dessa cidade.

Deixamos aqui também nossos cumprimentos e agradecimentos ao Governador Aécio Neves, que, de maneira muito especial, tem suas vistas e seus interesses voltados para as cidades do alto Rio Pardo. No dia 2, certamente, ele estará em Taiobeiras e em São João do Paraíso, comemorando esse grande feito e essa grande conquista. Cumprimentamos também o povo de São João do Paraíso.

Também não poderia deixar de cumprimentar, Sr. Presidente, na pessoa do Prefeito José Severino, a população da cidade de Indaiabira, que terá sua estrada inaugurada no dia 2 pelo Governador. Parabenizo ainda o Vice-Prefeito e os Vereadores. Essa estrada interligará a cidade à região. O Governador estará também comemorando a construção da estrada de Taiobeiras a Rio Pardo de Minas, cujas obras estão avançadas, e dando ordem de serviço para a cidade de Berizal.

Momentos iguais a esse nos levam a acreditar que é possível fazer uma política diferente; é possível sonhar uma política diferente para o Norte de Minas. E todos esses avanços e conquistas que anunciamos hoje são fruto de muita luta, muito trabalho, exercido principalmente pela bancada do Norte de Minas. Vejo aqui a Deputada Ana Maria Resende, que é uma grande companheira e tem-nos ajudado e lutado muito para fazer a grande diferença de nossa região. Saliento ainda o trabalho dos Deputados Paulo Guedes, Arlen Santiago, Gil Pereira e Luiz Tadeu Leite, companheiros que estão lutando muito para podermos fazer a diferença em nossa região. Cito também o Deputado Ruy Muniz.

Sr. Presidente, as inaugurações no Norte de Minas, para nós, têm um sabor todo especial: não são como as de outras regiões, pois são trabalhosas, difíceis, sofridas. Mas ainda temos a sorte de ter um Governador como Aécio Neves, que entende a alma norte-mineira e a do Jequitinhonha e que luta pela região. Realmente, queremos que seu segundo mandato, caro Mosconi, seja diferente para nossa região. O senhor mesmo teve a oportunidade de nos acompanhar e presidir a Comissão de Saúde em Januária e pôde ver as dificuldades dessa localidade: a distância entre os Municípios, o transporte, os problemas para trazer empresas da iniciativa privada para a região, pois falta energia elétrica.

Agora mesmo estamos lutando para que a energia de Irapé, do norte do Jequitinhonha, fique na região. Não adianta lutarmos para implantar uma hidrelétrica como a de Irapé para depois vermos as grandes linhas de transmissão levando sua energia para outras regiões do Estado e do País. E sabemos que o principal obstáculo ao crescimento e desenvolvimento do País será a energia elétrica. Quando vinha para cá, escutava um noticiário na rede CBN dizendo que em 2010 haverá um "apagão", e é necessário que o governo invista nas hidrelétricas, termelétricas e usinas nucleares, pois não teremos como crescer mais que 4% ao ano.

Temos agora a energia na nossa região, e espero que ela permaneça, pois teremos a Sudene, a sua reativação. E não se fala em crescimento sem a energia elétrica, isso é ponto pacífico e fundamental para todos nós.

Termino a minha exposição, Sr. Presidente, deixando o meu abraço ao povo de São João do Paraíso e cumprimentando o Prefeito pela bela festa de São João, ocorrida nesse final de semana, à qual tivemos oportunidade de estar presente. Também estiveram presentes mais de 20 mil visitantes, aliás, visitantes de todo o Sul da Bahia. Foi uma festa fantástica, em que tivemos oportunidade de mostrar a nossa potencialidade, as nossas coisas e o que há na cidade para fazer com que as pessoas vão a São João do Paraíso. Há estrada, haverá a nossa barragem e há o nosso povo, que é muito bom e tolerante - só não tolerou o desmando e a corrupção do passado -, mas agora certamente entende que o esforço que estamos fazendo é fundamental para trazer e promover o desenvolvimento para o povo e para o Município de São João do Paraíso.

Parabéns ao Prefeito Souza, aos Vereadores, às pessoas que acreditaram em São João, principalmente ao povo da nossa querida São João do Paraíso. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Deputado Domingos Sávio, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, a Assembléia de Minas Gerais realizou ontem, por meio das Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira, um importante ciclo de debates sobre o PMDI, com propostas de longo prazo - até 2023 - para Minas Gerais. Foi um debate muito qualificado, com a participação de centenas de pessoas, dezenas de entidades e certamente com muitas emendas, aliás, até populares, a serem apresentadas ao PMDI.

Dois assuntos discutidos ontem ficaram muito nítidos no debate público. O primeiro deles, a necessidade de alguns aperfeiçoamentos em algumas políticas públicas que precisam ser mais enfatizadas no PMDI. Particularmente, a política de segurança alimentar e nutricional sustentável; a política de assistência social; uma explicitação mais clara do ensino técnico profissionalizante por parte do governo estadual; uma ousadia maior nas metas referentes ao nível de aprendizado na política de educação; um fortalecimento maior da agricultura familiar, como perspectiva também estratégica para o desenvolvimento dos Vales do Norte, do Mucuri, do Jequitinhonha e do Rio Doce, bem como, no item da inovação de gestão, o reconhecimento e o fortalecimento do papel dos Conselhos Deliberativos.

Várias sugestões foram apresentadas. Eu mesmo apresentei algumas emendas ao PMDI. Há uma que considero muito importante. Aliás, ontem tivemos o reforço dessa nossa posição com a explanação do Prof. Cláudio Beato, de que é importante conjugar os programas educativos, mesmo com a transferência de renda do Poupança Jovem e do Bolsa-Família, com ações e acompanhamento social na área de educação. Emendas importantes foram apresentadas. Eu diria que há um bloco de preocupação quanto aos possíveis aperfeiçoamentos.

A outra questão foi para mim uma lacuna. Mas, antes de falar sobre ela, registro que as intervenções de ontem, por parte de representantes do governo, foram bastante consistentes. Existem méritos nas metas apresentadas, os resultados finalísticos. É importante que a Assembléia discuta em longo prazo o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - de maneira participativa. O Deputado Zé Maia, Presidente da Comissão de Fiscalização, o qual coordenou os trabalhos pela manhã, manifestou-se na mesma linha. E outros Deputados também.

Uma lacuna que percebemos foi a vinculação do PMDI às iniciativas do governo federal, particularmente na área das políticas sociais. Hoje temos o maior programa de transferência de renda condicionada do mundo, o Bolsa-Família, e não se menciona nenhum tipo de conjugação estratégica com o mesmo. A outra lacuna é o PAC. O Presidente Lula está em Belo Horizonte para lançar o PAC mineiro. São mais de R\$3.000.000.000,000 para serem investidos em Minas Gerais, em vários Municípios, entre eles Belo Horizonte, Betim, Contagem, Governador Valadares, Ibirité, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, Vespasiano. Os investimentos são, particularmente, na área de habitação e saneamento.

Com certeza, são investimentos que podem estar conjugados com os resultados finalísticos do PMDI. Quando se investe em saneamento, melhoram-se os indicadores nas áreas da saúde e da educação. Quando se amplia o Bolsa-Família, melhoram-se a questão escolar, a educação, o combate à evasão escolar. Percebemos essa lacuna: uma ausência de referência e de integração com o PAC.

Na oportunidade, registro uma alegria. Conforme pesquisa publicada na imprensa, o Presidente Lula tem 84% de aprovação. Em cada três brasileiros, dois aprovam o governo Lula, e 64% aprovam o desempenho pessoal do Presidente. É um governo bem avaliado, apesar de toda essa oposição, que muitas vezes sai do tom. Acreditamos que a ação efetiva do Presidente vem conseguindo fazer com que ele tenha essa aceitação, essa simpatia popular tão grande, principalmente em Minas Gerais.

Na semana passada, o Presidente esteve aqui para inaugurar a obra da Avenida Antônio Carlos, uma das maiores já realizadas na Capital mineira, fruto de uma parceria entre os governos federal, estadual e municipal. Agora, lança o PAC mineiro, com mais de R\$3.000.000.000,00. Nesse pacote de boas notícias de hoje, mais uma: o governo Lula autorizou, além do PAC, mais R\$2.450.000.000,00 para o governo estadual, através da ampliação da capacidade de endividamento. O governo estadual vai aplicar em segurança, estradas e saneamento R\$1.000.000.000,00, sendo R\$213.000.000,00 no Pró-Acesso, R\$189.000.000,00 em segurança pública e R\$427.000.000,00 em vias urbanas e estradas vicinais. Precisamos recuperar as estradas vicinais de Minas Gerais, importantes para o escoamento da produção, e o governo Lula, autorizando esse nível de endividamento, está ajudando o governo do Estado. Outros R\$100.000.000,00 vão para o saneamento básico, e muitos desses recursos que o governo estadual vai captar nos mercados externo e interno servirão como contrapartida no PAC. Hoje, mediante a ampliação da capacidade de endividamento e de investimento do PAC com contrapartida, estamos falando de mais de R\$5.000.000.000,00 para serem investidos em Minas Gerais. Se pegarmos o nível líquido de investimento do governo do Estado, em média, por ano, nos últimos quatro anos, podemos dizer que o governo Lula traz para Minas Gerais a possibilidade de dois anos de investimento total do governo do Estado em Minas Gerais.

Ou seja, metade de um mandato está sendo autorizado para ser investido no Estado de Minas Gerais. Ficamos felizes, Minas Gerais merece. Não se trata de favor do governante, pois Minas Gerais tem potencial, é economicamente ativa e politicamente importante, com desigualdades sociais que precisam ser enfrentadas. Portanto, é importante que o governo federal haja assim, e de maneira republicana. Vejam que avanço importante no nosso país. Ontem mesmo a manchete do Jornal Nacional era: "Aparelhamento do Estado é herança do PT, diz Aécio. Governador mineiro critica o governo Lula pela criação de cargos sem necessidade". O Governador disse que essa é a principal herança que o governo Lula deixa para o País no campo político; criticou-o por perder a oportunidade de fazer valer sua popularidade elevada; e criticou também o aparelhamento indiscriminado da máquina pública e a criação de cargos sem necessidade. Ouvimos críticas ácidas do governo Aécio ontem, e hoje o governo Lula autoriza o aumento do endividamento para Minas em R\$2.450.000.000,00, investindo mais de R\$3.000.000.000,00.

A crítica e o posicionamento político são legítimos na democracia, principalmente partindo de um Governador de Estado com liderança reconhecida nacionalmente. Precisamos respeitar todas as opiniões, apesar de discordar. Até porque as leis delegadas criaram muitos cargos em Minas Gerais, talvez necessários para o gerenciamento dos projetos estruturadores e para as boas políticas públicas previstas no PMDI. Se o governo estadual usar bem os cargos criados para gestão dos projetos estruturadores, não vejo problema. Desses cargos que estão sendo criados, muitos serão ocupados por recrutamento efetivo, no caso do governo federal.

Destaco como o Brasil está amadurecendo. Um Governador faz ácidas críticas ao Presidente e ao seu partido. Não gosto de colocar faixas, pois parece que estamos aproveitando politicamente de um recurso que é público, do contribuinte. Mas eu faria a seguinte faixa: "Herança do governo Lula: PAC, R\$3.000.000.000,00; autorização de endividamento, R\$2.400.000.000,00; lançamento do programa Safra, de agricultura familiar, R\$12.000.000.000,00". No ano passado, foram emprestados R\$8.500.000.000,00, ou seja, quase 50% de recursos a mais. Quantos milhares de agricultores familiares em Minas Gerais serão e estão sendo beneficiados!

Portanto, registro essa alegria com nosso Presidente e nosso partido, que está priorizando Minas Gerais. São R\$3.400.000.000,00 para saneamento, habitação e estímulo ao crescimento econômico em Minas Gerais. Agora Minas poderá contratar mais R\$2.500.000.000,00 em empréstimos externos. Só hoje Minas Gerais foi contemplada com quase R\$6.000.000.000,00.

E o Governador diz que a herança do governo Lula é o aparelhamento político! Gostaria de discordar do Governador Aécio e parabenizar o Presidente Lula. Acolhemos a crítica com serenidade. A melhor forma de responder à crítica não é da tribuna, mas aplaudindo os investimentos que o Presidente traz para Minas Gerais.

Concederei tantos apartes quantos forem necessários, e tenho a certeza de que o Presidente Domingos Sávio, com sua elegância e flexibilidade, saberá entender.

O Deputado Ademir Lucas (em aparte) - Hoje está muito na moda dizer que se é ou não se é republicano. Na semana passada, o Presidente Lula esteve aqui para inaugurar um trecho da duplicação da Avenida Antônio Carlos. Sabem por que veio inaugurá-lo? Porque o Governador Aécio Neves foi republicano com o Prefeito Pimentel e com o Presidente Lula. V. Exa. sabe, tanto quanto eu, que a Constituição Federal diz que a desapropriação deve ser paga antecipadamente e em espécie. E o Prefeito da nossa Capital, Fernando Pimentel, não tinha dinheiro para

pagar a desapropriação daquele trecho da Avenida Antônio Carlos. Quem pagou R\$18.000.000,00, de forma republicana, as desapropriações, numa avenida urbana como a Antônio Carlos, para que o Prefeito Pimentel pudesse fazer a obra e o Presidente Lula inaugurá-la, foi Aécio Neves. Então, estamos trocando republicanismo. Na semana passada, Aécio republicano, com Lula e Pimentel; e agora os senhores estão correspondendo e devolvendo a Minas, de forma republicana também.

O Deputado André Quintão - Muito obrigado, Deputado Ademir Lucas. A diferença é que o Prefeito Pimentel não disse que a herança do Governador é o aparelhamento do Estado pelo PSDB, com as leis delegadas. A única diferença foi essa.

O Deputado Zé Maia (em aparte)* - Prezado Deputado André Quintão, quero cumprimentar V. Exa. pelo pronunciamento e também falar da importância dos investimentos do PAC em Minas Gerais. Gostaria apenas de lamentar que os pequenos Municípios do Estado tenham ficado fora da rota desses investimentos. Lamentavelmente, apenas os Municípios de grande porte foram atendidos pelo governo federal. Da mesma forma, V. Exa. cita muito bem o valor de R\$3.000.000.000,00. Um pouco diferente é a autorização do endividamento, que não é investimento do governo federal, mas tão-somente autorização para o Estado contratar esse empréstimo e fazer investimentos, e ficará a cargo, futuramente, do governo do Estado honrar com o compromisso. Agradeço o aparte.

O Deputado Elmiro Nascimento (em aparte)* - Meu caro Deputado André Quintão, que considero um dos Deputados mais brilhantes desta Casa, pela competência, seriedade e coleguismo. Deputado, estamos ouvindo atentamente o seu pronunciamento e reconhecemos que o Brasil está crescendo; bem aquém dos países emergentes do mundo, mas está crescendo. A economia mundial deu um impulso tão grande que está levando todos os países ao crescimento. Infelizmente o Brasil não está crescendo como deveria, e esperávamos que crescesse. Está sobrando dinheiro, e logicamente o Presidente está investindo alguma coisa em Minas e em outros Estados. Mas gostaríamos de solicitar a V. Exa. - pois sabemos da sua influência em relação ao grupo do PT e da sua liderança em relação ao governo - que peça ao Presidente que olhe um pouco para o interior, principalmente para nossas estradas. Como o Brasil pode crescer e fazer investimentos se não há como escoar uma produção, se não há condição de ir e vir? No caso específico da região do Alto Paranaíba, temos uma estrada altamente importante, não só para nossa região mas para o Estado e o País, a Rodovia 354, que tem praticamente seis anos. É herança do governo Fernando Henrique Cardoso, que não tinha recurso à época. Agora há o recurso da Cide. Essa estrada vem sendo empurrada pela barriga há cinco anos, sem praticamente nada ser investido. No dia 21, anunciaram aos quatro cantos do Estado que ia ser feita uma licitação para uma operação tapa-buracos, que reconhecemos - durará em torno de um mês, dois meses, quando começar o período de chuva. Agora dizem que protelaram e que farão essa licitação em outubro, ainda. Logicamente, em outubro já se iniciou o período chuvoso, e não haverá condições de restaurar aquela estrada. Gostaríamos de pedir seu empenho, sua dedicação e seu prestígio junto ao governo federal, para que ele possa assumir rodovias importantes para Minas Gerais e para o Brasil. Principalmente a nossa, que possui grande movimento e por onde escoam milhares de toneladas de grãos, pois é uma das regiões mais produtivas do País. Se o governo não observar essas peculiaridades em relação ao crescimento, o Brasil não crescerá. Como o Brasil crescerá sem haver condição de ir e vir de qualquer cidadão, de escoar sua produção, de haver uma infra-estrutura rodoviária, portuária, aeroportuária?

Hoje mesmo, quando vinha para a Assembléia, escutava um analista na área de energia falando que, se o Brasil não investir maciçamente em energia agora, no ano que vem ou daqui a dois anos, teremos o "apagão" da energia, como houve há uns anos atrás, e foi muito criticado até pelos Deputados do PT.

Deputado, o governo precisa realmente abrir os olhos e investir mais em áreas específicas e, logicamente, proporcionar o crescimento a que todos aspiramos. Esperamos que o governo possa, pelo menos, aumentar um pouco esses índices de crescimento de 3%, 3,5%, 4%, enquanto outros países estão crescendo 9%, 10%, 11%, 12%. É preciso, sim, haver uma estrutura. Muito obrigado.

O Deputado André Quintão - Agradeço os apartes. Neste minuto final, Sr. Presidente, quero dizer que acolho as sugestões dos nobres colegas. Acho que os pequenos Municípios podem e devem ter investimentos, como para recuperação das estradas. Nessa autorização para empréstimos externos, o governo Aécio parece que vai priorizar R\$427.000.000,00 para recuperação de estradas vicinais. Além disso, outros R\$180.000.000,00 serão utilizados para conclusão do Pró-Acesso. O governo Lula, por meio dessa flexibilidade dada a Minas para contrair empréstimos, já está colaborando. Também há a Cide. Boa parte da recuperação das estradas, pelo Pró-Acesso, está sendo realizada por meio dos recursos da Cide, um imposto federal.

O importante é que, independentemente de partido político e da crítica, que faz parte da democracia, o governo Lula não leve em consideração se o Governador ou Prefeito é do partido A ou B, se esse critica ou elogia o governo federal. O governo Lula hoje está deixando uma herança muito positiva para Minas Gerais, ou seja, R\$3.400.000.000,00 para o PAC, aumentando a capacidade de investimento em R\$2.400.000,00. Outros tantos bilhões estão sendo direcionados ao Programa Safra, que beneficia a agricultura familiar. Além disso, mais de um milhão de famílias em Minas são atendidas pelo Bolsa-Família. Essa é a herança que o Presidente Lula está deixando para o Estado de Minas Gerais. Vamos todos juntos comemorar o lançamento desse importante programa, que fará o Brasil crescer ainda mais, com justiça social, com saneamento e com dignidade para a área de habitação.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, todos os que nos acompanham das galerias e pela TV Assembléia, inicialmente gostaria de desenvolver uma rápida reflexão a respeito do debate feito ontem sobre o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI. Naturalmente não poderia furtar-me a refletir acerca das considerações feitas pelo Deputado André Quintão e pelos colegas que o apartearam.

Primeiramente, gostaria de dizer que Minas Gerais, de fato, vive um momento - minha fala não é retórica nem mera iniciativa formal de projeto - em que o planejamento público se reflete nas ações do governo, e estas, por sua vez, refletem-se na vida do povo mineiro. E tudo isso é fundamental e imprescindível, qualquer que seja o governante ou o partido que esteja à frente do comando do Executivo, seja no Município, seja no Estado, seja na União.

Está aqui o Deputado Sebastião Helvécio, um dos parlamentares mais experientes desta Casa, na análise dos planos plurianuais, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e do próprio Orçamento, que sabe que, sem planejamento calcado nas verdadeiras necessidades de nosso povo, alicerçado na realidade financeira do Estado, sem que haja execução orçamentária planejada, não há que falar em desenvolvimento ou em planos, sejam eles de aceleração econômica, sejam de desenvolvimento integrado.

O que vimos em Minas Gerais foi um governo que, há cerca de pouco mais de quatro anos, ao chegar ao comando do Palácio da Liberdade e do destino de todos os mineiros, ateve-se à realidade. Em um primeiro momento, das dificuldades existentes, e isso é natural, porque acontece com todos os que assumem o comando do poder público, qualquer que seja a esfera. E até porque assume com uma série de compromissos, familiarizando-se com uma realidade que vinha sendo administrada, muitas vezes, por uma outra linha político-partidária.

Em Minas Gerais, o Governador Aécio Neves, ao assumir o comando do Palácio da Liberdade, fê-lo sem rancores, sem ficar se ocupando de atribuir a este ou àquele as mazelas que encontrava. Mas planejou, ao contrário do que temos visto com freqüência no governo federal, onde é um tal de atribuir a este ou àquele as mazelas que o País possui; um tal de dizer "nunca na história deste país". Então o que vimos em Minas foi planejamento com seriedade e, inclusive, com austeridade. Se se planeja com a cabeça nas nuvens, sem a responsabilidade - como se diz no interior, de medir a água com fubá -, a prudência de definir prioridades, de avaliar qual a real capacidade dos cofres públicos, você fatalmente não alcançará o êxito que espera.

O Governador avaliou a realidade do Estado, tomou medidas austeras, diminuiu cargos de livre nomeação e adotou um planejamento alicerçado em 30 - e aqui, na Assembléia, ampliamos para 31 - projetos estruturadores. Um desses projetos integra todas as cidades do Estado de Minas Gerais, com acesso de asfalto, algo essencial para quem vive lá. Às vezes quem está aqui no centro do poder, na Capital mineira, não percebe o sofrimento de quem nem sequer tem acesso a sua cidade.

O Governador, atento a essa situação, fez disso um plano estruturador, assim como outros, como o da integração do atendimento das áreas da saúde e da educação, de assegurar o acesso a todas as crianças com 6 anos de idade à educação e de levar o livro didático; também projetos na área da segurança, com a integração das Polícias Civil e Militar, procurando equipá-las. E dessa maneira foi persistente nesse trabalho.

Esta Casa legislativa esteve ao seu lado, na maioria das vezes; algumas até na totalidade dos seus Deputados. Assim, vimos planos transformarem-se em realidade, como o Fundomaq, que possibilita a cada Prefeitura adquirir a sua patrol zero-quilômetro, o seu caminhão ou a sua pá carregadeira, a fim de melhorar a estrutura do Município. Há projetos como o que viabilizou, e ainda viabiliza, postos de PSFs, verdadeiros centros de saúde em praticamente todos os Municípios do Estado. E temos agora o programa que possibilita a telefonia móvel a 100% dos Municípios.

Tudo isso passou aqui, pela Assembléia. Houve planejamento e ação concreta. O Estado vem transformando-se. Não é por acaso que passa a ter um crescimento acima da média nacional na geração de emprego, no desenvolvimento industrial, nas receitas, porque uma coisa é conseqüência da outra. Obviamente, cresceremos também nas áreas sociais, como a da educação, que já teve um desempenho bem melhor agora nessas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação. Mas, com certeza, muito ainda precisa ser feito.

Deputado Sebastião Helvécio, há uma diferença nesse planejamento que vem ocorrendo ao longo de um quadriênio e agora vai consolidar-se nos próximos anos. O PMDI, que foi objeto de debate, demonstra seriedade, sem muita pirotecnia, sem muito estardalhaço, mas com firmeza de propósito de direcionamento.

Recentemente houve algumas manifestações do governo federal acerca do espetáculo do crescimento, mas, infelizmente, isso não ocorreu. Desejamos que o Plano de Aceleração Econômica dê certo e louvo os recursos que podemos receber. Desde o primeiro momento, o governo Aécio Neves deixou claro que estará pronto e organizado para apresentar sua contrapartida.

Esperamos que o Presidente Lula destine para Minas aquilo que lhe é de direito. Esperamos que os mineiros recebam uma parcela dos investimentos da União. Estamos festejando isso. O governo de Minas, saneado, estruturado e organizado, estará pronto para dar a sua contrapartida. Fico feliz com o fato de Divinópolis estar recebendo recursos para a área de saneamento, que é tão importante. É preciso que os governos federal, estadual e municipal entrem com a sua parte para que haja aceleração do crescimento do País. Todavia, isso não deve se dar com pirotecnia, mas sim com planejamento.

Por esse motivo me referi a este momento que vivemos na Assembléia Legislativa, em especial à participação histórica do Deputado Sebastião Helvécio, que sempre compreendeu a importância do planejamento, a partir do qual poderemos promover as transformações que a sociedade reclama.

O Deputado Sebastião Helvécio (em aparte) - Deputado Domingos Sávio, estou acompanhando atentamente o pronunciamento de V. Exa. e gostaria de enaltecer o seu conteúdo. Se analisarmos o período pós-constituinte estadual em Minas Gerais, de 1989 até 2007, constataremos que houve um enorme avanço no planejamento. Basta observar que houve apenas três edições do PMDI ao longo desse tempo. E o último PMDI, cujo conteúdo debatemos ontem durante todo o dia, representa a perspectiva de desenvolvimento de Minas Gerais até o ano de 2023.

Muitas vezes, quem não está atento à importância do planejamento pode imaginar que esse olhar de longo prazo é difícil para se analisarem os cenários. Tivemos a oportunidade de debater e votar o PMDI, que serviu de base para o primeiro mandato do Governador Aécio Neves, e constatamos que o comparativo dos números é impressionante. Adotou-se como figura emblemática do PMDI um diamante que contempla os seis eixos básicos de prioridades do governo. Para a Assembléia Legislativa, isso representa um momento extraordinário no sentido de compartilhar, pois, a partir da seriedade desse planejamento, o PMDI se tornará o pai de todos os PPAGs. Aliás, atualmente, o PPAG é o pai das leis orçamentárias anuais.

Há uma disposição na Constituição de 1989, a 4ª Constituinte Mineira, e só a Assembléia de Minas Gerais possui essa figura do planejamento, o PMDI. A seriedade, a parceria entre os Poderes Executivo e Legislativo constitui um exemplo de federalismo que Minas Gerais, com muito orgulho, pode apresentar em qualquer cenário nacional ou internacional. A mudança dos indicadores de qualidade do IDH nos 853 Municípios ocorreu com uma velocidade imensa nos últimos quatro anos, conforme nunca fora detectado na história do desenvolvimento de Minas Gerais.

Isso mostra, portanto, o acerto e a importância desse tema.

Ainda na linha do federalismo, gostaria de trazer à baila um tema da maior relevância e que não tem sido analisado sob a ótica do federalismo. Estou me referindo a uma atividade pontual que foi votada por esta Casa, pelo conjunto dos 77 Deputados mineiros, que é a introdução do Fundomaq. Poucas experiências internacionais, como o Fundomaq, podem servir de exemplo de federalismo entre o ente subnacional e os governos locais.

Nobre Deputado, mais de 750 Câmaras Municipais tiveram o trabalho e o cuidado de votar leis autorizativas que permitiam aos governos locais beneficiar-se com uma política pública para a aquisição de equipamentos urbanos, que certamente não poderiam ser adquiridos caso ficassem na mera dependência do repasse do Fundo de Participação dos Municípios.

Essa é a política inovadora proposta pelo governo do Estado e muito bem debatida pela Assembléia de Minas Gerais. Lembro-me de que, na Comissão de Fiscalização Financeira, quando V. Exa. era o Presidente da nossa Comissão, o trabalho que foi feito para aprimorar esse arcabouço jurídico do Fundomaq, que é um sucesso extraordinário. Até hoje, dos 853 Municípios, 752 já aderiram a esse programa espontaneamente.

Por mais absurdo que pareça, um único senhor, um funcionário que nem qualificado é, da Secretaria do Tesouro Nacional, fez a emissão de um parecer, que nem sequer foi analisado pelo STF ou por qualquer outro nível decisório da Federação. Além do mais, essa notícia de que o Fundomaq estaria sendo um empréstimo entre entes federativos - o que é proibido pela Lei de Responsabilidade Fiscal -, inspirada no governo da Austrália, serve de bandeira para tentar interromper essa mensagem.

Hoje acontecerá um amplo debate na Comissão de Fiscalização Financeira, às 17 horas. Convidamos essas notáveis figuras da Secretaria do Tesouro Nacional para virem, munidos de condição técnica e política, até a Assembléia de Minas defender o seu ponto de vista. Estamos aguardando ansiosos. Aliás, preparei-me muito para esse debate, trazendo dados concretos que mostram que a implantação do Fundomaq não é um processo de empréstimo entre entes federativos, mas, sim, uma ferramenta extraordinária para promover o desenvolvimento dos governos locais.

Por fim, parabenizo V. Exa. pelo conteúdo da sua fala e também aproveito a oportunidade para reafirmar que federalismo se faz por meio de pacto. Assim, não podemos permitir que um programa que atinge mais de sete centenas de Municípios mineiros possa ser prejudicado por uma notícia de um funcionário da Secretaria do Tesouro Nacional que certamente não conhece a realidade dos Municípios e, muito menos, a metodologia implantada pelo governo de Minas, com o apoio da Assembléia, para a oferta do Fundomaq aos Municípios de Minas. Muito obrigado pelo aparte.

O Deputado Domingos Sávio - Eu é que agradeço. De forma brilhante, V. Exa. contribuiu e muito, até porque a minha linha de raciocínio é exatamente nessa direção, de como a Assembléia participou desse processo, que V. Exa. muito bem ilustrou.

Sendo o último inscrito para falar nesta etapa, peço a contribuição do Presidente para que tenha mais alguns poucos minutos para concluir meu raciocínio.

Deputado Sebastião Helvécio, desenvolvi esse raciocínio com base em um governo que assume sem partidarismo e sempre debatendo com a Assembléia. Lembro-me de que, em vários momentos, não foi apenas a base do governo que votou projetos como esse do Fundomaq e outros, como, por exemplo, os projetos de universalização da telefonia e de financiamento do BID, para que o Pró-Acesso se materializasse com asfalto para todas as cidades mineiras, além de tantos outros. Esta Casa participou ativamente de tudo isso, sob a liderança do Governador Aécio Neves. Não se trata de uma questão de independência de Poderes, e sim de harmonia, e é exatamente desse jeito que a Federação deve funcionar, numa democracia civilizada, séria e comprometida com seu povo.

O Executivo e o Legislativo devem igualmente empenhar-se para que as mudanças e as transformações aconteçam em benefício da população.

Foi nessa linha que entendi os comentários do Governador Aécio Neves recentemente, ao contrário do que o nobre colega que me antecedeu quis transmitir. O Governador Aécio Neves, de forma muito apropriada, disse ser esperado que o Presidente Lula, que tem ampla maioria no Congresso Nacional, aproveitasse essa liderança para, rapidamente, já que não se pode esperar mais, contribuir para profundas reformas, fundamentais para um planejamento sério de crescimento deste país, como a reforma tributária. Não podemos continuar sendo o País onde mais se paga imposto no mundo. É preciso haver uma reforma mais profunda nas estruturas político-partidárias, para que a corrupção seja varrida do Brasil.

Essas grandes transformações são necessárias e precisam de alguém que as lidere. E, infelizmente, isso tem faltado. Por outro lado, com muita facilidade e desenvoltura, o Presidente manda ao Congresso medidas provisórias e cria mais centenas e centenas de cargos. Isso mostra a face de um governo mais comprometido com o aparelhamento. E ele vai deixar essa herança, porque é algo que vai-se impregnando na máquina pública e depois tem de ser devidamente corrigido. Não se pode conviver com uma máquina pública de amigos e companheiros. A estrutura pública tem de ser eficiente, com funcionários concursados e devidamente valorizados, para que de fato haja planejamento e execução orçamentária que atenda ao interesse de toda a Nação.

É nessa linha que vejo, portanto, essa crítica, que não é de natureza partidária, mas uma crítica séria de alguém que coloca na prática em Minas a sua liderança para, em harmonia com a Casa do povo mineiro, propor projetos e planejamentos, transformá-los em ação e materializá-los na melhoria do IDH das cidades mineiras e da qualidade de vida do nosso povo. Obviamente, é isso o que queremos para o nosso país. Não basta ser aquele que muda o nome de um programa de natureza social que já existia anteriormente, e o País ficar eternamente assistindo a famílias com determinada quantia de dinheiro no final do mês. É preciso planejamento para gerar emprego, diminuir imposto e aquecer a economia, mas não apenas a economia do emprego público, a economia de um País que precisa de juros mais baixos, menos impostos, menos burocracia e menos corrupção. Precisamos de um País em que o poder público seja mais confiável, em que os partidos políticos sejam reformados de fato, e não é isso o que estamos assistindo no Congresso Nacional e que envergonha a todos nós. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Délio Malheiros - Sra. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, jornalistas, meus colegas da Assembléia Legislativa, volto a esta tribuna para, mais uma vez, tratar das questões ambientais em nosso Estado de Minas Gerais. Aliás, essa é uma das atribuições do nosso partido, o Partido Verde. Este Deputado, como integrante dessa agremiação, tem a convicção de que este é um assunto que muito interessa à sociedade e dele não nos devemos afastar. Venho aqui, hoje, falar a respeito da Serra da Calçada, que faz parte do conjunto montanhoso que cerca a nossa cidade de Belo Horizonte e cidades da Grande BH, faz parte do patrimônio especialmente dos Municípios de Nova Lima, Itabirito e Brumadinho. A Serra da Calçada, essa maravilhosa montanha, localizada às margens da BR-040, próximo ao Retiro das Pedras, está, hoje, severamente castigada. Esta que é a principal fonte de abastecimento de água de vários condomínios da Grande BH está, agora, sob a ameaça da mineração. Ali já se faz prospecção para se testar quais os minérios lá existentes e o que será feito pela empresa que detém o direito de lavra daquela Serra. Não podemos permitir, como já dito desta tribuna, que as montanhas de Minas sejam niveladas. Tancredo Neves dizia que ninguém nivelará as montanhas de Minas, mas elas estão sendo, de forma crescente, niveladas pelas mineradoras. Basta olhar o entorno de Belo Horizonte, as montanhas que cercam a nossa maravilhosa cidade, para perceber que, a cada dia, parte delas está sendo consumida pela voracidade das mineradoras que, interessadas apenas no aspecto econômico, acabam deteriorando o nosso meio ambiente, retirando a riqueza do nosso subsolo e deixando aqui verdadeiras crateras. Estão presentes, hoje, nesta Casa, pessoas que têm a vocação de defesa do meio ambiente e que estão abraçando essa luta em prol da Serra da Calçada. Encontram-se aqui o Marco Aurélio Costa e a Jane Souza Silva, do Pró-Cittá, a Janine Bairraillon, da Arca Ama Serra, a Simone Alvarenga Borja, do Retiro das Pedras. São todas pessoas que estão suprimindo, às vezes, o seu dia de trabalho, o seu lazer com sua família, para estar nesta Casa em busca de apoio pela defesa da Serra da Calçada, ameaçada pela Companhia Vale do Rio Doce. Essa mineração na Serra da Calçada, evidentemente, deixará um terrível estrago naquela montanha, uma marca profunda no conjunto montanhoso que cerca a cidade de Belo Horizonte e as cidades da Grande BH. Se não lutarmos em sua defesa, em breve será consumida pela mineração, que, como se diz, vorazmente devora, consome, tira a riqueza do subsolo e estraga todo o nosso meio ambiente. E o pior: estraga junto as nossas estradas. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, o movimento de caminhões transportando minério é tão intenso que as nossas rodovias não suportam o peso das suas cargas, e, pouco a pouco, estão sendo deterioradas, consumidas e prejudicadas. Com as rodovias, as pessoas são vítimas, com seus veículos e pára-brisas quebrados, carros danificados com o tráfego intenso de caminhões transportando minério nas rodovias próximas a Belo Horizonte. Em nenhum país civilizado do mundo, vê-se um transporte desta maneira, em que veículos pesados trafegam nas mesmas rodovias em que transitam pessoas, ônibus e veículos com estudantes. Esses caminhões invadem essas rodovias, colocando em risco os motoristas de outros veículos e as nossas estradas. Portanto peço aos colegas que nos ajudem nos nossos projetos, em tramitação nesta Casa, de proteção à Serra da Calçada. Que as pessoas dos condomínios em volta de Belo Horizonte continuem nessa luta incessante em defesa deste patrimônio ambiental. Como disse, já se percebem várias nascentes da Serra da Calçada ameaçadas com a mineração. O meio ambiente, nesse caso, corre perigo.

Gostaria de falar também de outra questão envolvendo o meio ambiente, desta vez dentro das cercanias da cidade de Belo Horizonte: os "outdoors". Em Belo Horizonte, há uma verdadeira poluição visual. Somente na Avenida Raja Gabaglia, são 196 engenhos de publicidade, quase todos de mau gosto, plantados ali de forma absolutamente ilegal, com a conivência do poder público municipal. Este Deputado, quando ainda exercia o seu cargo de Vereador em Belo Horizonte, apresentou um projeto para acabar de vez com os "outdoors" nesta cidade. Somente agora o Município reage e o faz muito timidamente, encaminhando à Câmara Municipal um projeto confuso, que certamente será palco de grandes discussões no Poder Judiciário, pois é absolutamente falho, limitando a colocação de "outdoor" nos grandes corredores de Belo Horizonte. Este modelo de publicidade na Capital é atrasado, de mau gosto, e causa, incontestavelmente, poluição visual. A Prefeitura vem tolerando e agora tem dificuldade em retirar esses "outdoors" por meio de uma nova legislação. Tenho dúvida se a Prefeitura realmente quer tirar esses "outdoors" irregulares, pois a maneira como encaminhou um projeto à Câmara, subscrito pelo Prefeito Fernando Pimentel, é exatamente para ensejar às empresas uma série de liminares para voltar com a sujeira, com a poluição visual. Isso porque não há outra solução senão proibir de vez a colocação de "outdoors" em Belo Horizonte e, após um período, avaliar em que condições podem ser colocados. Da forma como o projeto foi apresentado, as empresas, evidentemente, vão conseguir liminares na Justiça, porque dirão que estão regulares,

ou uma entrará em conflito com a outra, dizendo que o seu "outdoor" foi colocado primeiro naquele quarteirão, portanto ele deve ficar e o outro deve ser retirado.

Essa polêmica vai se arrastar pela Justiça e vai atender, única e exclusivamente, às empresas de "outdoor", que permanecerão poluindo visualmente a cidade. Essas placas de publicidade causam não somente poluição visual, mas também risco ao trânsito, porque são tantas, tão ostensivas e tão agressivas que colocam em risco a população da cidade quando trafega pelos corredores. Além disso, prejudicam as correntes de vento e a visualização da nossa cidade e do patrimônio da Serra do Curral, especialmente as colocadas nas Avenidas Raja Gabaglia e Bandeirantes. Portanto, entendemos que os "outdoors" deveriam ser banidos da cidade de Belo Horizonte, como aconteceu em São Paulo e acontece em Florianópolis e nas cidades mais civilizadas do mundo, que não permitem a colocação dessas placas de publicidade. Este Deputado já luta há três anos pelo fim do "outdoor" na cidade, pois esse engenho de publicidade só gera riqueza para seus proprietários, que alugam esses espaços, e para os donos dos lotes que locam seus espaços para as empresas colocarem ali suas placas.

Não mais podemos tolerar essa poluição visual. Essa é uma agressão ao cidadão belo-horizontino, lamentavelmente tolerada pelo PT, na Prefeitura de Belo Horizonte, por longos anos. E só agora, após as denúncias deste Deputado - o que acontece desde quando era Vereador -, a Prefeitura reage e simula uma retirada das placas - repito que, na Raja Gabaglia, dos 196, apenas 6 foram retirados por ela. Não é possível aceitar essa sujeira, essa poluição visual.

Gostaria também, Srs. Deputados, de abordar outra questão que envolve a população de Belo Horizonte: o lixo. Este Deputado, há mais de três anos, vem denunciando os contratos ilícitos da Prefeitura com empreiteiras que fazem a coleta na cidade. Só agora - a situação vem desde 1999 - ela consegue fazer uma licitação e, nesse certame, definir que empresa coletará o lixo. Não é possível tolerar tamanha irregularidade na administração pública; não é possível conviver tantos anos com esse processo de coleta de lixo, que envolve R\$1.200.000.000,00. Essa atividade sempre foi exercida sem o devido processo licitatório, e só agora esse processo veio a ocorrer.

Sra. Presidente e meus colegas Deputados, falo aqui de um projeto de extrema importância: a milhagem e os bônus oferecidos pelas empresas aéreas. Estamos com um projeto na Assembléia Legislativa para que todo e qualquer bônus ou milhagem fornecidos por empresa aérea a quem viaja com uma passagem paga pela administração pública sejam atribuídos ao órgão que pagou o bilhete, e não ao passageiro servidor público. Não é razoável que a administração pública pague o bilhete, o servidor viaje, e essa milhagem depois seja utilizada em uma passagem para esse servidor. Isso não é legal nem lícito nem ético. Esperamos, portanto, que esta Assembléia Legislativa se debruce sobre esse projeto e faça com que, no caso de aquisição de passagem pela administração pública estadual, nos seus diversos níveis, os bônus e milhagems sejam atribuídos à administração pública, que evidentemente os utilizará para aquisição de outras passagens para servidores públicos em serviço.

Por último, gostaria de aqui deixar um abraço aos meus conterrâneos de Itamarandiba, cidade que tive o prazer de visitar recentemente, a que estarei de volta na próxima semana e em que tenho o orgulho de ter nascido. Ela completou no dia 24, na última semana, 332 anos de existência e merece nossos cumprimentos. Seu IDH ainda é baixo e merece uma atenção especial de nosso Estado. Este Deputado estará trabalhando para conseguir tudo o que o governo puder destinar a Itamarandiba. Muito obrigado, Sra. Presidente.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 2/7/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Rêmolo Aloise

exonerando Janaína de Freitas do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2007

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 17/7/2007, às 14h30min, pregão presencial, do tipo menor preço global anual, tendo por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos gráficos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, no 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 (dez centavos) por folha ou gratuitamente, em meio eletrônico. Neste último caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 3 de julho de 2007.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Barão de Cocais. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TV Assembléia, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Carneirinho. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TV Assembléia, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Fronteira. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TV Assembléia, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Juruaia. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TV Assembléia, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Limeira do Oeste. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TV Assembléia, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Planura. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TV Assembléia, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Tarumirim. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TV Assembléia, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Teófilo Otôni. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TV Assembléia, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: ABC Táxi Aéreo S.A. Objeto: manutenção preventiva e corretiva da aeronave xingu. Objeto do aditamento: primeira prorrogação contratual com substituição do Anexo I destes termos. Vigência: 12 meses, a partir de 20/6/2007. Dotação orçamentária: 339039.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: ABC Táxi Aéreo S.A. - Contrato M1.105.05.05.066. Objeto: admissão e monitoramento do motor da aeronave xingu pelo programa more. Objeto do aditamento: segunda prorrogação. Vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 33903900.

ERRATAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2007

Na publicação do projeto em epígrafe, verificada na edição de 30/6/2007, pág. 45, col. 1, no art. 1º, onde se lê:

"25 de março de 2003", leia-se:

"25 de março de 2002".

TERMO DE ADITAMENTO

Na publicação da matéria em epígrafe	, verificada na edição de	e 3/7/2007, pág	j. 73, col. 3, onde se lê
--------------------------------------	---------------------------	-----------------	---------------------------

"Primeira Convenente", leia-se:

"Contratante".

E, onde se lê:

"Segunda Convenente", leia-se:

"Contratada".